

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente****EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
REPARTIÇÃO INTERESSADA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG)
UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA:
DATA: 10/03/2026
HORÁRIO: 08hrs:00min (horário de Brasília)
DATA E A HORA DA DISPUTA: às 08hrs:15min (Horário de Brasília) do dia 10/03/2026.
OBJETO:
O fornecimento de MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR ESTIMADO:
O valor estimado tem caráter sigiloso conforme preconiza o Art. 24, da Lei 14.133/2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Lote Global
MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado
AMOSTRA:
A critério do Pregoeiro poderá ser exigida a amostra dos itens após a disputa dos lances com prazo iniciado após a convocação.
ME/EPP/EQUIPARADAS:
(Ampla Participação): Qualquer empresa em condições de participação, com os benefícios previstos na L.C. nº 123/2006 para ME e EPPs.
PROGRAMA DE INTEGRIDADE:
Não será exigida a implantação de programa de integridade.
EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:
- Nome da Pregoeiro: Carlos Roberto Meira Britto Gondim
- E-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com
- Telefones: (33)3727-1145
- Endereço: Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG)
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decretos Municipais nºs 21/2025, 22/2025, 23/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 27/2025, 28/2025, 29/2025, 30/2025 e 31/2025



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **fornecimento de MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo XII** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DAS COTAS À ME/EPP/equiparadas

2.1. A presente licitação constitui-se da seguinte forma:

a) **(Ampla Participação)**: Qualquer empresa em condições de participação, com os benefícios previstos na L.C. nº 123/2006 para ME e EPPs.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bnc.org.br.

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado BNC – Bolsa Nacional de Compras, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1 As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo(s) canais oficiais de atendimento do Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.1.2 O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa –



ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotos exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2 Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os **campos disponíveis** conforme as regras abaixo:

- a) Valores unitários e total do Lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b) Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (**sessenta**) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- c) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;
- d) Quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote / item a item ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes/itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. Garantia da proposta

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea “c”, deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) As propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

7. DO CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO

7.1. Conforme preconiza o Art. 24, o orçamento pode ser em caráter sigiloso:

7.2. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

- a) Quando há variação significativa de preços nas amostras colhidas;
- b) Para proteger informações estratégicas e sensíveis do órgão público;
- c) Evitar que os licitantes ajustem suas propostas ao teto financeiro;
- d) Impedir que os licitantes utilizem o valor estimado como âncora para elevar as propostas iniciais;
- e) Garantir que a negociação de preços ocorra de forma mais efetiva;
- f) Evitar tratamento desigual entre os licitantes.

7.3. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo das dificuldades dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

8. DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Global do Lote**.

8.2. Uma vez ofertado o valor global anual da proposta em cada Lote, ele determinará a fixação do **Percentual de desconto**, o qual será fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, sendo aplicado em Desconto.

8.2.1. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.2.3. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

8.2.4. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$100,00 (cem reais)**.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 9.1.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.1.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 9.1.2 e 9.1.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.1.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 9.1.2 e 9.1.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de



habilitação.

9.2. **DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

9.3. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

9.4. Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

9.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.6. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

9.7.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.7.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

9.7.3. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 9.6.2 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

9.7.4. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 9.6 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

9.7.5. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 9.6 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

9.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

9.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante



provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

9.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10.2. A negociação de que trata o subitem 9.9 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

9.10.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE OFERTADO

9.11. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a através da plataforma no campo de documentos complementares **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

9.12. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.13. Encerrada a etapa de negociação (subitem 9.9) e apresentada a proposta adequada (subitem 9.10), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

9.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
- II Apresentarem preços inexequíveis;
- III Permanecerem acima do valor estimado da contratação;
- IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V Contiverem vícios insanáveis;
- VI Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- VII No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- VIII No caso de serviços comuns de engenharia, ou serviços comuns é indícios de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.13.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput** VII, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

9.13.3. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 9.12.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o



atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

9.13.3.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 9.12.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

9.13.4. No caso de apresentação de proposta inexecutável (inciso IV do subitem 9.12.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) Solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

9.13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 9.12.2.1 e subitem 9.12.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 9.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.15. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.15.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.15.1.1. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.15.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.15.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.15.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.15.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.15.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.15.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



9.15.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.15.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DA AMOSTRA

9.16. O Pregoeiro **poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar e os aderentes de preços, se houver, apresentem amostra**, observando-se o procedimento estabelecido no TR.

9.17. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o Pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

10.1.4. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

10.2. Superada a consulta de que trata o subitem 10.1 deste Edital, o Pregoeiro avaliará a documentação da habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME ITEM 10.13 à 10.13.22 DO EDITAL**, via sistema eletrônico juntamente com a proposta inicial até o momento anterior a abertura das propostas.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 10.2 deste Edital.

10.4. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizado pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7.1. Para os fins previstos no subitem 10.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I Sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

10.7.2. O Pregoeiro poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 10.7 e 10.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

10.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

10.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 10.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

10.8.2. Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 10.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

10.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 10.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

de o(a) Pregoeiro(a) passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 9.14.

10.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas.

10.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 10.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

10.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 10.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

10.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.13. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 10.2 deste Edital:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

10.13.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.13.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.13.7. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (sócios ou proprietário da empresa);

10.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

10.13.9. Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.13.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.13.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

10.13.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.13.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

10.13.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência.

10.13.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.13.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

10.13.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.13.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.18.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.13.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

a.3) Sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) Sociedade criada no exercício em curso ou no exercício de 2024: fotocópia do Balanço de Abertura, demonstrando Passivo total, Ativo Total, Capital Social, Patrimônio Líquido, Termo de abertura, DHP do Contador responsável;

a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado diferentes dos parâmetros estabelecidos em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

10.13.20. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Microempreendedor Individual e Empresas Enquadradas no SIMPLES NACIONAL desde que comprove tal situação com a apresentação da Certidão do Simples emitida no link <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>.

10.13.21. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

a) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (RETIFICADO)

10.13.22. Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação.

10.13.23. Autorização de Funcionamento de Empresa -AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, da sede do licitante;

10.13.24. Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

10.13.25. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

10.13.26. Se o licitante concorrer a lote que contenha o material odontológico constante da relação da Portaria no 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.

10.13.27. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

10.13.28. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- c) Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- d) Data de emissão;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). a.1).

10.13.29. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

10.13.30. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.13.31. É exigido certificado de registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme a Lei nº 6.360/76 e o Decreto nº 8.077/2013.

10.13.32. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no §2º do art. 8º do Decreto nº 8.077/2013.

10.13.33. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei no 6.360/76 e no Decreto no 8.077/2013, Resoluções RDC Nº 199/2006, RDC Nº107/2023, e 576/2021 e suas atualizações, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

10.13.34. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

10.13.35. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s). Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das propostas de preços.

10.13.36. O Certificado de Registro do Produto deverá ser encaminhado para efeito de avaliação da conformidade da proposta.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto no prazo de 15 (quinze) minutos após a declaração do vencedor, **sob pena de preclusão**;

II O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 10.10 deste Edital);

III A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única.

IV Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com.

11.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 11.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer.

11.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 11.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

11.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

11.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

11.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de



recursos e de contrarrazões.

11.6. O recurso de que trata o subitem 10.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 11.6.1.

11.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 12.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

13.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no § 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. As sanções são aquelas previstas no Termo de Referência.

Da Aplicação da Sanção

14.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

15.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

15.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

15.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

15.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

16.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

16.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

16.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

16.2.3. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

- I Mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;
- II Por meio de autenticação por cartório competente;
- III Por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- IV Perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

16.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

16.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

16.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na Sede de Prefeitura, Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), ou pelo telefone nº (33) 33727-1145 em dias úteis ou pelo e-mail: licitasantamariadosalto@hotmail.com.

16.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

16.9.2. O edital estará disponível no link <https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1>

16.10. Fica eleito o foro da cidade de Jacinto, Estado da Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

17. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declaração Relativa a Proposta Econômica, em Conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

Anexo V – Declaração Referente aos Incisos III e IV do Art. 1º, Ao Inciso III do Art. 5º e Referente ao Inciso XXXIII do Art. 7º ao Ambos da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração relativa á reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

Anexo VII – Declaração que não possui Servidor Público Municipal no quadro societário da empresa;

Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX– Declaração de Elaboração de Proposta Independente;

Anexo X – Declaração de Idoneidade;

Anexo XI – Declaração que não a Nenhuma Superveniência;

Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo XIII – Minuta do Contrato;

Santa Maria do Salto (MG), 23 de fevereiro de 2026.

Vanusa Dias Costa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes à realização de procedimento visando formalizar o **fornecimento de MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, nos termos exigidos no art. 7º. do Decreto Municipal nº 030/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Oficialização da Demanda, constante dos autos desse processo.

2.2. A prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto - MG, através da Secretária de Saúde e por meio de suas atribuições legais solicita a **aquisição de material penso** destinados aos atendimentos nas unidades de saúde do Município de Santa Maria do Salto, onde é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados à população. O fornecimento ininterrupto de **material penso** integrantes da Rede de Atenção Básica aos pacientes do SUS deve ser assegurado, bem como a disponibilidade para utilização em tratamentos e procedimentos médicos, ambulatoriais e de resgate de urgência e emergência. Dessa forma, busca-se garantir a oferta contínua dos serviços e o direito à saúde dos pacientes atendidos nas unidades, seja sob a forma básica, ambulatorial ou de internação, socorro, urgência e emergência.

2.3. É necessário suprir a demanda de usuários do SUS que fazem uso contínuo de **material penso**, proporcionando assistência à saúde de maneira satisfatória e garantindo o direito constitucional de todo cidadão ao acesso a diversos **material penso** classificados como essenciais às suas necessidades. A reposição e manutenção do estoque são indispensáveis para assegurar a continuidade do atendimento aos usuários do SUS, beneficiando os atendimentos diários e aprimorando a assistência à população dentro das políticas públicas de saúde, diante das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, é fundamental manter um estoque regular de **material penso** nas unidades de saúde prestadoras de serviços hospitalares e ambulatoriais, evitando a falta desses insumos e garantindo um atendimento adequado. Assim, a aquisição de **material penso** torna-se imprescindível para assegurar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, possibilitando o bom e fiel cumprimento das funções da rede de atendimento de saúde desta Municipalidade.

2.4. O objeto do presente Pregão Eletrônico (SRP) que trata de eventual e futura aquisição de material de consumo, encontra guarida no art. 40, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), atendendo todas as necessidades reclamadas de acordo com a pesquisa de preços e juntada ao Processo.

2.5. Nesse sentido, o art. 40, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), que trata do procedimento a ser utilizado preferencialmente, para as compras efetuadas pela Administração Pública, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, que como órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente, atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

2.5.1. Destacamos algumas vantagens do Sistema de Registro de Preços: A primeira delas está contida no fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado já que Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Além disso, há a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera, pois, custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

2.5.2. Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços, permite um aumento na competitividade com a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, devido à possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem entregues. Outra potencial vantagem do (SRP) é a possibilidade de que seja exercido um melhor controle de qualidade dos objetos adquiridos, isso se deve ao fato de que existem muitas limitações e dificuldades enfrentadas pelo Gestor de Despesas em relação às especificações técnicas, por causa de freqüente aquisição de produtos de baixa qualidade ou até mesmo incompatíveis com as reais necessidades, trazendo grandes prejuízos a Administração. Outro fator positivo, é que mediante a adoção do (SRP), evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ou objetos semelhantes, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória, em obediência aos princípios da Eficiência e Economicidade. Sendo assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços tem se mostrado, demasiadamente vantajoso, visto que, além de dar celeridade ao processo de contratação de bens e serviços, está estritamente ligada aos Princípios basilares da Administração Pública, o que garante a probidade nas contratações.

A presente Contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde para este fim, por meio de Portaria, juntada ao Processo. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis – dotações orçamentárias descritas no DOD.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

LOTE 01 – AULHAS E SERINGAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	AGULHA GENGIVAL descartável calibre 30 g x 1/2 extra curta em aço inox - extra curta em aço inox esterilizada por oxido de etileno, siliconizada cx com 100	CX	200
2	AGULHA GENGIVAL descartável calibre 30 g curta 0,3x25mm em aço inox - curta em aço inox esterilizada por oxido de etileno, siliconizada , cx com 100	CX	500
3	AGULHA 13 X 4,5 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	5.000
4	AGULHA 20X5,5 Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	15.000
5	AGULHA 25 X 7 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	15.000
6	AGULHA 25 X 8 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	15.000
7	AGULHA 30 X 7 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	15.000
8	AGULHA 30 X 8 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	15.000
9	AGULHA 40 X 12 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	10.000
10	AGULHA DESCARTAVEL PERIDURAL N. 17 Agulha Anestésica espinhal peridural descartável é fabricada em aço inoxidável possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, madril metálico com encaixe anatômico e capa protetoras para a agulha, sendo embaladas individualmente. Tamanho 17G	UND	50
11	SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, agulha estéril, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade	UND	5.500
12	SERINGA 03 ML - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.	UND	9.000
13	SERINGA 05 ML Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, agulha estéril, embalagem	UND	4.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.		
14	SERINGA 10 ML - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.	UND	50.000
15	SERINGA 20 ML - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.	UND	30.000
16	SERINGA 60 ML BICO CATETER SEM AGULHA - Descartável, estéril, transparente, atóxica com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado com a escala externa gravada precisa e visível. Flange com formato anatômico para apoio dos dedos. Com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade	UND	580
17	SERINGA ACOPLADA C/ AGULHA FIXA P/ INSULINA (8mm x 0,3) - seringa 0.5 ml, com agulha acoplada ao corpo da seringa (esta seringa não se desprende da agulha evitando o despreendimento acidental durante o procedimento e também evitando desperdícios), descartável, agulha 8 mm X 0,3 fixa e de aço inoxidável, Lote, validade e marca impressos na embalagem. Registro na ANVISA.	UND	30.000
18	SERINGA ACOPLADA C/ AGULHA P/ INSULINA - seringa com agulha acoplada ao corpo da seringa (esta seringa não se desprende da agulha evitando o despreendimento acidental durante o procedimento e também evitando desperdícios), descartável, agulha 13mm x 0,38 mm fixa de aço inoxidável. Lote e validade.	UND	30.000
19	SERINGA ACOPLADA C/ AGULHA P/ INSULINA (12,7mm x 0,3) - seringa 1 ml, com agulha acoplada ao corpo da seringa (esta seringa não se desprende da agulha evitando o despreendimento acidental durante o procedimento e também evitando desperdícios), descartável, agulha 12,7 x 0,3 mm, de aço inoxidável. Lote, validade e marca impressos na embalagem. Registro na ANVISA.	UND	80.000
20	SERINGA de 05 ml , descartavel, com agulha 25 x 7mm, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	20.000
21	SERINGA de 10 ml , descartavel, com agulha 25 x 7mm, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	3.000
22	TUBITOS - tubos de ensaio para coletas de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento, com tampa. Para acondicionar formas inatura de mosquitos "larvas" e remessas para exames laboratoriais.	UND	800
23	TUBO P/ COLETA À VÁCUO TAMP A ROXA 5ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5 ml, siliconizada, com tampa de borracha na cor roxa, dimensões 13 x 75 mm.	UND	6.000
24	TUBO P/ COLETA À VÁCUO TAMP A VERMELHA 5ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5ml, siliconizada, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 13 x 75 mm.	UND	8.000
25	TUBO P/ COLETA A VÁCUO com Gel Separador 8 ml: Tubo para coleta de sangue a vacuo, incolor, transparente, esteril, volume de 5ml, com gel ativador, tampa amarela 13X100mm	UND	10.000
26	TUBO P/ COLETA A VÁCUO TAMP A CINZA FLUORETO 4 ml: Tubo para coleta de sangue a vacuo, incolor, transparente, esteril, volume de 4ml	UND	6.000
27	TUBO P/ Transporte de material biológico Não Estéril 5ml: Tubo para transpote, tampa branca.	UND	8.000
28	TUBO P/ COLETA A VÁCUO TAMP A AZUL CITRATO 4 ml: Tubo para coleta de sangue a vacuo, incolor, transparente, esteril, volume de 4ml	UND	6.000

LOTE 02 - FIOS E FITAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA , adulto com gel, descartavel, dorso de papel microporoso, revestido em pepel hipoalergico na face interna, com adesividade garantida em presenca de umidade, em gel solido, eletrolito, elemento sensor em aco inoxidavel e prata	UND	650
2	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM – rolo – esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido	RL	4.780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aparência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde - tamanho 10 X 4,5.		
3	ESPARADRAPO MICROPORE 10 x 4,5 – unidade – esparadrapo micropore, características microporosas, rádio transparente, não oclusiva em uma das faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico, sem sensibilizantes, embalagem contendo impresso dados de informação, prazo de validade e registro no ministério da saúde tamanho 10cm X 4,5m – rolo.	RL	3.330
4	FAIXA DE SMARCH: 12CM X 2M: Atadura, de Smarch, de borracha natural, dimensoes 12 cm x 2 m. Embalagem em rolo, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricacao, prazo de validade.	RL	10
5	FIO AGULHADO DE SEDA - TRANÇADA PRETA ODONTOLOGICA 3-0 com Agulha 1.7CM 1/2 DE CIRCULO. FIO de seda de 45 cm de comprimento. Embalagem individual em papel aluminio e pvc ou grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.500
6	FIO CAT GUT CROMADO 1 C/AG. CILÍNDRICA 1/2 CIRC. 4 CM FIO , para sutura, catgut cromado n. 1, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	24
7	FIO CAT GUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4.0 CM CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO. FIO, 75CM DE COMPRIMENTO. Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.500
8	FIO CAT GUT SIMPLES 1 COM AGULHA DE 4.0 CM CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO. FIO , para sutura, catgut simples para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200
9	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA DE 4.0 CM CILÍNDRICA. 1/2 CÍRCULO. FIO com 75cm de comprimento no mínimo. Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	350
10	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C AGULHA DE 4.0 CM CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO. FIO , para sutura, 75 cm de comprimento. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
11	FIO DE NYLON Nº 0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	250
12	FIO DE NYLON Nº 1 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	100
13	FIO DE NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	1.250
14	FIO DE NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

15	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	6.000
16	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 3.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	CX	3
17	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude. cx c/ 24 unidades	CX	15
18	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 3.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	2.000
19	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	CX	3
20	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 3.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	CX	3
21	FIO POLIESTER 5-0 COM AGULHA 4.7 CM TRIANGULAR DE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 4X75 CM DE COMPRIMENTO. Fio trançado de poliester, com cobertura de de silicone, não absorvível, sintético, produzido a partir de polímero de politereftalato de etileno. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	50
22	FITA CREPE P/USO HOSPITALAR 19 MM X 50 M - FITA, adesiva cirurgica, branca, dimensoes 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente a esterilizacao. Embalagem em rolo, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	210
23	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 - confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na Outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Fita para autoclave, tamanho 19mm x 30m. Embalagem com 1 unidade – contendo em sua embalagem externa o lote, data de fabricação, validade e identificação do fabricante.	UND	500
24	KIT DE AGULHAS PARA SUTURA OBSTETRICIA, COM FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 , COM 3 AGULHAS DE TAMANHO CTI 3/8 CIRC. TRG. 3 CM, MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0 CM, MR 1/2 CIRC.CIL. 5,0 CM . CAIXA COM 12 KIT'S.	CX	25
25	Fio ACIDO POLIGLICOLICO para sutura obstetricia, com fio 2-0, com agulha. Caixa com 36 envelopes	CX	100

LOTE 03 - CATETERES E SCALP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO- Adaptador para frasco de soluções paraenterais de grande volume em sistema fechado.	UND	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 - Cateter intravenoso, periférico, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, câmara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação, data, procedência, tipo e validade da esterilização.	UND	10.000
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 - Cateter intravenoso, periférico, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, câmara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação, data, procedência, tipo e validade da esterilização.	UND	13.00
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 - Cateter intravenoso, periférico, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, câmara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação, data, procedência, tipo e validade da esterilização.	UND	1.300
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 - Cateter intravenoso, periférico, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, câmara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação, data, procedência, tipo e validade da esterilização.	UND	1.500
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 - Cateter intravenoso, periférico, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, câmara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação, data, procedência, tipo e validade da esterilização.	UND	2.200
7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 - Cateter intravenoso, periférico, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, câmara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação, data, procedência, tipo e validade da esterilização.	UND	11.000
8	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100
9	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100
10	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100
11	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100
12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12 : cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100
13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 14 : cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100
14	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 16 : cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100
15	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 18 : cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100
16	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, anatômico, com sistema de fixação, que não cause desconforto ao paciente embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	500
17	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, anatômico, com sistema de fixação, que não cause desconforto ao paciente embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	150
18	CATETER UMBILICAL - Cateter umbilical, 5,0 FR, comprimento aproximado de 30 cm. Embalagem individual, em papel cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UND	20
19	CLAMP UMBILICAL - descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.	UND	30
20	TAMPA UNIVERSAL PARA CATETER LUER LOCK. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300
21	SCALP 19 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática,	UND	460



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	siliconizado parede finas, asaflexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível,conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre,conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico,apirrogênico, estéril, embalado individualmente.		
22	SCALP 21 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado,cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível,conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre,conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico,apirrogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	7.000
23	SCALP 23 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre,conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico,apirrogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	5.000
24	SCALP 25 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível,conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre,conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico,apirrogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	200
25	SCALP 27 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre,conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico,apirrogênico, estéril, embalado individualmente	UND	300
26	TORNEIRA 03 VIAS - Torneira de 3 vias. Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas, duas linhas de infusão (equipo, extensor) e uma de acesso venoso (scalp, cateter) com conexão macho luer slip ou luer lock reversível. Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave	UND	1.000
27	CATETER TIPO ÓCULOS NEONATAL: cateter para administração de oxigênio,descartável, flexível,anatômico, com sistema de fixação, que não cause desconforto ao paciente embalagem individual estéril com dados, data,tipo e validade de esterilização	UND	150

LOTE 04 - CANULA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material aatóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8
2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material aatóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8
3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material aatóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8
4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material aatóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8
5	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material aatóxico,	UND	8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.10 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 10, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.6,5 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.03 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 03, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.04 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 04, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.05 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.06 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.07 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5
13	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.08 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.7,5 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.8,5 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.9,0 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5
17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.9,5 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5
18	KIT ESTOJO COM 8 CÂNULAS DE GUEDEL: Kit com 8 cânulas. Acompanha estojo: Contendo 1 cânula de Guedel base Rosa de 40mm; 1 cânula de Guedel base Azul de 50mm; 1 cânula de Guedel base Preto de 60mm; 1 cânula de Guedel base Branco de 70mm; 1 cânula de Guedel base Verde de 80mm; 1 cânula de Guedel base Amarelo de 90mm; 1 cânula de Guedel base Vermelho de 100mm; 1 cânula de Guedel base Laranja de 110mm; 1 estojo de plástico transparente	UND	8

LOTE 05 – EQUIPO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL- para administração de soluções parenterais macrogotas pinça curta fluxo, com filtro de ar, alça de sustentação, oclisor de fluxo, câmara flexível de gotejamento ponta perfurante, escalonada, câmaras flexíveis e com gotejamento para 20 gotas, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente medindo no mínimo com 1,5 m, estéril, atóxico, apirogênico hidrofóbico e bacteriológico, embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	17.000
2	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA DE 150 ML- EQUIPO microgotas, com tampa protetora, camara de gotejamento, tubo, regulador de fluxo, conector de infusão, filtro de fluido, Hub entrada de ar, filtro de ar, bureta 150 ml (camara graduada), tampa inferior, dispositivo de perfuração, conexão conica externa e injetor lateral. estéril, atóxico, apirogênico hidrofóbico e bacteriológico, embalagem em papel grau cirúrgico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipos de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	910
3	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL: para administração de soluções parenterais microgotas, com injetor lateral para medicação, com filtro de ar, alça de sustentação, oclisor de fluxo, câmara flexível de gotejamento ponta perfurante, escalonada, câmaras flexíveis e com gotejamento para 60 microgotas, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente medindo no mínimo com 1,2 m, estéril, atóxico, apirogênico hidrofóbico e bacteriológico, embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	700
4	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS- EQUIPO para infusao parenteral multipla, com 02 vias, tampa de plastico removivel e subselecao de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedacao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em	UND	802

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	petala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		
5	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE - EQUIPO macrogotas Com Camara Dupla 150 cm. Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Composição básica Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC .Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	50

LOTE 06 - DRENOS E SONDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	FIXADOR DE TUBO Endotraqueal - confeccionado em material de fibra e algodão flexível sem espuma com sistema de fixação com trava de segurança e descartável.	UND	50
2	FIXADOR DE TUBO Endotraqueal - tamanho pediátrico,- confeccionado em material de fibra e algodão flexível sem espuma com sistema de fixação com trava de segurança e descartável.	UND	50
3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06: descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	50
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08: descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	50
5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº10 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	300
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12- descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	100
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº14 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	100
8	SONDA BLAKEMORE ADULTO: Sonda confeccionada em borracha vulcanizada vermelha, contendo três vias e dois balões de controle. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 1 de 23/01/96	UND	5
9	SONDA BLAKEMORE INFANTIL: Sonda confeccionada em borracha vulcanizada vermelha contendo três vias e dois balões de controle. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 1 de 23/01/96	UND	5
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.04- descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16- descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	200
12	SONDA DE FOLLEY Nº. 18 03 vias: Sonda de folley, n. 18, com 3 vias, balão de 30 CC, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80
13	SONDA DE FOLLEY Nº. 20 03 vias: Sonda de folley, n. 20, com 03 vias, balão de 30CC, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80
14	SONDA DE FOLLEY Nº. 22 03 vias: Sonda de folley, n. 22, com 03 vias, balão de 30 CC, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80
15	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	20
16	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para	UND	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.		
17	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	50
18	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
19	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
20	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
21	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
22	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
23	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
24	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
25	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
26	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
27	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
28	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
29	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
30	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
31	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
32	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10
33	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	0
34	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24- n. 24, 02 vias, balão de 30 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
35	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 - n. 08, 02 vias, balão de 15 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
36	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 - n. 10, 02 vias, balão de 15 cc, esteril, em borracha natural de	UND	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		
37	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - n. 12, 02 vias, balão de 15 CC esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
38	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - n. 14, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
39	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - n. 16, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
40	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - n. 18, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
41	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 - n. 20, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
42	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 - n. 22, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80
43	SONDA GASTROSTOMIA-18 FR. O kit contém: Sonda para gastrostomia, adaptador duas vias, anel para fixação externa, alça de apreensão, gases, compressas para drenos, fio de inserção, clamp, bisturi, seringa, agulha introdutora (cânula), agulha, campo cirúrgico fenestrado e pinça hemostática. Registro na ANVISA	UND	100
44	SONDA GASTROSTOMIA-20FR. O kit contém: Sonda para gastrostomia, adaptador duas vias, anel para fixação externa, alça de apreensão, gases, compressas para drenos, fio de inserção, clamp, bisturi, seringa, agulha introdutora (cânula), agulha, campo cirúrgico fenestrado e pinça hemostática. Registro na ANVISA	UND	100
45	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - ADULTO SILICONE - 120 CM. . Embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	200
46	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - n. 10, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	80
47	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - n. 12, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80
48	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 - n. 16, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	80
49	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 - n. 18, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	80
50	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 - n. 04, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	100
51	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 - n. 06, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel,	UND	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		
52	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - n. 12, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
53	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	100
54	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - n. 20, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	100
55	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 - n. 8, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10
56	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 04: Sonda nasogástrica, n. 04, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
57	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06: Sonda Nasogástrica, n. 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
58	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10: Sonda Nasogástrica, n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	UND	10
59	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14: Sonda Nasogástrica, n. 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 16: Sonda Nasogástrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
61	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 20: Sonda Nasogástrica, n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40
62	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 22: Sonda Nasogástrica, n. 22, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro	UND	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	no Ministério da Saúde.		
63	SONDA RETAL Nº 14 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10
64	SONDA RETAL Nº 16 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10
65	SONDA RETAL Nº 20 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10
66	SONDA RETAL Nº. 08: descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10
67	SONDA RETAL Nº. 10: descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10
68	SONDA RETAL Nº. 12: Sonda retal, n. 12, descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10
69	SONDA RETAL Nº. 18: Sonda retal, n. 18, descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10
70	SONDA URETRAL Nº 08 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	20
71	SONDA URETRAL Nº 10 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	20
72	SONDA URETRAL Nº 12 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	20
73	SONDA URETRAL Nº 6 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	5
74	SONDA URETRAL Nº. 14: Sonda uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	25
75	SONDA URETRAL Nº. 16: Sonda uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60
76	SONDA URETRAL Nº. 18: Sonda uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
77	SONDA URETRAL Nº. 20: Sonda uretral, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100
78	SONDA URETRAL Nº. 22: Sonda uretral, n. 22, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30
79	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO - 120 - 15 METROS - Altamente translucido, biocompatível, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrofobio.	UND	10
80	URIPEN Nº 5 COM EXTENSOR - Coletor peniano urinário de látex com extensão em PVC, embalagem com dados de identificação e procedência ocedência registro na ANVISA	UND	5
81	URIPEN Nº 6 COM EXTENSOR Coletor peniano urinário de látex com extensão em PVC, embalagem com dados de identificação e procedência ocedência registro na ANVISA	UND	5
82	URIPEN Nº 7 COM EXTENSOR Coletor peniano urinário de látex com extensão em PVC, embalagem com dados de identificação e procedência ocedência registro na ANVISA	UND	5

LOTE 07 - TIRA GLICEMIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 -Tiras para testes de glicose, com cessão de uso em regime de comodato de aparelhos de glicosímetros. Tiras reagentes para medição de glicemia capilar, para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 20 a 600 mg/dl, tempo de resultado de teste de 0 a 30 segundos, desligamento automático, volume de amostra de 0,5 a 5 microlitros, obtidos por capilaridade. A tira deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar. As tiras devem estar em caixas com 50 (cinquenta) unidades. Devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, evitando a necessidade de limpeza de sangue residual. Com concessão de uso gratuito de glicosímetros compatíveis com as tiras. Os aparelhos devem ter como fonte de energia bateria de lítio de 3 volts (cr2032), desligamento e ligamento automático ao inserir e ejetar a tira de teste e vir acompanhado de manual de instrução em português, registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). O licitante vencedor deveser ceder gratuitamente em sistema de comodato 01 (um) APARELHO GLICOSÍMETRO a cada 20 Caixas de Tiras Reagentes (1000 unidades de tiras reagentes), sem ônus para a Secretaria de Municipal de Saúde. Caberá à contratada após a assinatura do Contrato de Fornecimento a entrega imediata dos aparelhos de glicemia . Caberá também a responsabilidade pela manutenção plena, assistência técnica e reposição de aparelhos.	CX	12.000

LOTE 08 - ATADURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR - rolo algodão hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro, insípido, rolo com manta fina, espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem rolo com 500g, contendo impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no MS.	UND	1.800
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 cm X 1M algodão confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades.	PCT	60
3	ATADURA CREPOM 10 X 4,5 cm confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm2, propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 10cm X 4,5cm –PCT COM 12	PCT	830
4	ATADURA CREPOM 12 X 4,5 cm confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm2, propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 12cm X 4,5cm – Pacote com 12 unidades	PCT	1.750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

5	ATADURA CREPOM 15 X 4,5 CM confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm2, propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 15cm X 4,5cm, Pacote com 12 unidades	PCT	1.250
6	ATADURA CREPOM 20 X 4,5 CM confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm2, propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 20 X 4,5cm – Pacote com 12 unidades.	PCT	1.000
7	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 CM confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos; com bordas sem lanugem, sem impurezas; esterilizável em autoclaves/perda da sua elasticidade; medindo 7,5cm x 5m; embalado em rolo individual; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente	UND	100
8	ATADURA GESSADA 15 CM- ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	150
9	ATADURA GESSADA 20 cm - gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	150
10	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 - PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRESSA, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (caldarço).. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	60
11	COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5cm C/13 FIOS E 5 DOBRAS, PCT C/ 500 - COMPRESSA, de gaze hidrofílica, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não esteril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	8.000
12	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA - compressa constituída por uma camada de papel super-absorvente entre duas camadas de algodão hidrófilo, envolvida em sua área total por tecido de gaze hidrófila, assegurando uma distribuição uniforme dos líquidos, indicada p/ cobertura de feridas altamente exsudativas e cobertura de incisões pós - cirúrgicas em geral, necessária onde a presença de microorganismos ou não é tolerada; dim.: fechada 15 cm x 10 cm; aberta 15 cm x 60 cm.	UND	1.600
13	COMPRESSA DE GAZE Com 05 DOBRAS E 09 FIOS - 7,5cm X 7,5 cm –COMPRESSA, de gaze hidrofílica, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não esteril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 09 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	3.000
14	FAIXA DE SMARCH: 12cm x 2m: ATADURA, de Smarch, de borracha natural, dimensões 12 cm x 2 m. Embalagem em rolo, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade.	UND	30
15	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO G -. A tala possui o formato do membro e se encaixa perfeitamente. A imobilização é rápida e o fechamento da tala é feito por velcro. Produto reutilizável.	UND	23
16	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO M - . A tala possui o formato do membro e se encaixa perfeitamente. A imobilização é rápida e o fechamento da tala é feito por velcro. Produto reutilizável.	UND	23
17	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO P -. A tala possui o formato do membro e se	UND	23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	encaixa perfeitamente. A imobilização é rápida e o fechamento da tala é feito por velcro. Produto reutilizável.		
18	MALHA TUBULAR 12CM X 15 M: A Malha tubular é utilizada em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. - Em todas as imobilizações circulares recomenda-se o uso da malha tubular.	UND	10

LOTE 09 - BOLSAS E COLETORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO- com graduação em ml, válvula antirefluxo, capacidade 2000ml, suporte para acoplamento ao leito, corta fluxo , local apropriado para coleta asséptica de amostra, saída para esvaziamento com clamp, com proteção lateral, embalagem papel grau cirúrgico, estéril.	UND	100
2	BOLSA DE COLOSTOMIA DO TIPO KARAYA - Bolsa de colostomia Drenável e Recortável com Barreira Protetora de Pele - Bolsa de colostomia, composto de uma bolsa, um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível. Abertura mínima do orifício de 19 mm e máxima de 64 mm. Guia de recorte impresso no papel aderente. Suporte adesivo flexível e bolsa de plástico macio, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade.19 à 64mm	UND	500
3	COLETOR DE FEZES UNIVERSAL 50ML tampa com rosca< capacidade 50 ml, para fezes, tampa de rosca,corpo em polipropileno.	UND	5000
4	COLETOR DE SECREÇÃO GÁSTRICA SISTEMA ABERTO (TIPO GARRAFA) 1200 ML - Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástricas, biliares, salivares) e urina. Características Gerais: - Frasco em PE de 1200ml - Tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal.	UND	20
5	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
6	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco Embalagem: contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
7	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Coletor de urina sistema fechado, tampa protetora, conector universal para conectar o sistema a sonda de alivio, demora ou sistema de incontinência urinária, ponto de coleta auto cicatrizante para coletar amostras da diurese, pinça corta fluxo, para procedimento de instalação do sistema e treinamento da bexiga, tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento com luz interna superior a 5 mm, alça tipo óculos confeccionado em material resistente adaptável aos leitos hospitalares e meios de locomoção, capacidade de 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saude.	UND	280
8	COLETOR PARA BIOPSIA -COLETOR, para exames laboratoriais, tipo copo, de uso unico, descartavel, nao esteril, confeccionado em polipropileno, transparente e translucito, com tampa rosqueada, com capacidade de armazenagem de liquido num volume graduado de 80ml, acompanha paleta plástica para manuseio. Embalagem individual com selagem eficiente de acordo com as Normas Brasileiras de embalagem, garantindo a abertura e transferencia com tecnica asseptica e reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; Trazer externamente os dados de identificacao, procedencia, nº de lote, data de fabricacao, metodo, data e validade da esterilizacao, numero do Registro do Ministerio da Saude.	UND	30
9	COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS , tipo copo, de uso unico, descartavel, nao esteril, confeccionado em polipropileno, transparente e translucito, com tampa rosqueada, com capacidade de armazenagem de liquido num volume graduado de 80ml, acompanha paleta plástica para manuseio. Embalagem individual com selagem eficiente de acordo com as Normas Brasileiras de embalagem, garantindo a abertura e transferencia com tecnica asseptica e reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; Trazer externamente os dados de identificacao, procedencia, nº de lote, data de fabricacao, metodo, data e validade da esterilizacao, numero do Registro do Ministerio da Saude.	UND	70
10	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO DE 02 LITROS - em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 2000ml; marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml.	UND	300
11	COLETOR DE URINA DE PERNA 750ML. Coletor de Urina de Perna com extensão;fabricado em PVC atóxico pneumático; sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída da drenagem;tiras elásticas para fixação na perna (com regulagem);torneira de escoamento de fluídos na parte inferior; tela protetora de pele anti-alergênica; embalado em papel	UND	29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	grau cirúrgico; esterilizado a gás óxido de etileno.		
12	COLETOR URINA UNIVERSAL 20 ML- Coletor tampa vermelha não estéril para coleta de amostras brônquicas para análise de Tuberculose.	UND	5000

LOTE 10 - LÍQUIDOS E SUBSTÂNCIAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	ÁLCOOL A 70% c/ embalagem de 100 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS, em almotolia pronto para uso.	UND	500
2	ÁGUA OXIGENADA 10% - anti-séptico tópico, frasco 1000 ml	UND	200
3	ÁLCOOL A 70% c/ embalagem de 1000 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.	UND	4.000
4	ÁLCOOL ABSOLUTO - álcool absoluto 99,8% de pureza, para análise em anatomia patológica, embalagem com 1000ml	UND	500
5	ÁLCOOL GEL ASSÉPTICO - Gel transparente para a desinfecção de mãos. Especialmente formulado com 70% de álcool etílico para uma rápida desinfecção. Indicado contra um largo espectro de microorganismos incluindo bactérias Gran positivo e Gran negativo, leveduras, bolores e vírus, incluindo o MRSA. Embalagem: 1000 ml	UND	1.000
6	ALCOOL IODADO 0,1% , solucao topica, 1000ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio.	UND	150
7	CORANTE AZUL DE METILENO - frasco contendo solução aquosa de azul de metileno 0,5%, frascos de mínimo 5ml e máximo 10ml	UND	12
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO, que contenha enzimas proteolíticas, embalagem com 1000 ML , contendo dados de identificação do produto, forma de diluição, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote .	UND	100
9	ENXAGUANTE BUCAL - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, GLICEROL, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILISOTIAZOLINONA E ÁGUA, ANTISSEPTICO BUCAL, EMBALAGEM COM 1000 ML, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote.	UND	100
10	ESCOVA CIRÚRGICA PARA ASSEPCIA- degermante, escova, cirúrgica, para lavagem pré - operatória das mãos, composta de esponja embebida em solução antisseptica degermante á base de digluconato de Clorexidina 2% e tensoativos com cerdas macias. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação.	UND	40
11	ESCOVA CIRÚRGICA PARA ASSEPCIA- degermante, escova, cirúrgica, para lavagem pré - operatória das mãos, composta de esponja embebida em solução antisseptica degermante á base de PVPI a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação.	UND	40
12	ÉTER- ÉTER Alcoolizado (sulfúrico) 35 %, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote	UND	13
13	FORMOL LIQUIDO 40% - FORMOL, PA, 40%. Embalagem: frasco de vidro com 1000 ml , com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	10
14	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO C/ 5 KG- apresentação em frasco plástico, em tampo plástica com boa vedação e contendo em sua embalagem externa dados de identificação, lote, data de fabricação e validade.	UND	6
15	GLUTARALDEIDO (GALÃO C/ 5L) - GLUTARALDEIDO, solucao 20mg/ml, galao 5000 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. .	UND	5
16	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML - corante – para papanicolau – composição do frasco 500 ml, contendo em sua embalagem externa, lote, dados de identificação, data de fabricação e validade.	UND	10
17	HIPOCLORITO 1% - solução a 1 % de cloro ativo, 1000ml, desinfetante e antiséptico.Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e lote.	UND	30
18	HIPOCLORITO 2,5 % - solução a 2% de cloro ativo, 5000ml, desinfetante e antiséptico.Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e lote.	UND	30
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. Solução desenfetante para lavagem de materiais e descontaminação de ambiente, emb. 1000 ml, contendo registro no órgão competente, litros e, validade	UND	30
20	OG (ORANGE) , frasco com 1000 ml contendo em sua embalagem externa, lote, dados de identificação, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde..	UND	24
21	ORTOFITALDEÍDO - 0,55% p/p - 5 litros, desinfetante de alto nível para artigos semi-críticos. Embalagem deve conter lote, fabricação, prazo de validade.	GALÃO	5
22	PVPI ALCOÓLICO: Indicado para aplicação em pele íntegra, empregado para demarcação do campo cirúrgico ou para punções.em almotolia pronto para uso, conteúdo 100ml, com validade e lote .	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

23	PVPI TÓPICO - SOLUCAO , de PVPI, topico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plastico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 100 ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, validade e lote .	UND	150
24	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% EMBALAGEM COM 100 ML , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote .	UND	20
25	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM COM 1000 ML , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote .	UND	10
26	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVOS EMBALAGEM COM 1000 ML , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote .	UND	20
27	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE - solucao de lugol forte a 5%, acondicionada em frasco de cor escura, contendo 1.000ml. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricacao, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislacao sanitaria vigente,provido preferencialmente de lacre.	UND	1
28	SOLUÇÃO DE SCHILLER - frasco de 1000 ml, contendo 2% iodo + 4% iodeto potassio; na embalagem devera constar a data da fabricacao, validade, numero do lote.	UND	2
29	VASELINA LÍQUIDA GRAU FARMACÊUTICO 100% de 1000 ml, produto contendo lote validade registro no Ministério da Saúde.	UND	30
30	EA 36 - frasco com 1000 ml contendo em sua embalagem externa, lote, dados de identificação, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde	UND	5

LOTE 11 - ROUPARIA DESCARTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	AVENTAL , uso hospitalar, para CME, nao esteril, descartavel, confeccionado em nao tecido laminado respiravel e impermeavel, gramatura minima de 30 a 40 g/m², branco, impermeavel ao alcool, hipoalergenico, tamanho G, manga longa com punho em elastico sistema de ajuste e fixacao atraves de dois pares de amarrilhas nas costas e cintura. Embalagem pct c/ 10 unid. Deve atender a NR6	PCT	500
2	AVENTAL CIRÚRGICO PROTEÇÃO TOTAL - (1,16m x 1,50m) Fabricado de acordo com as exigências ANVISA ;Mangas Longas, dobra asséptica. Embalado em grau cirúrgico de uso único pronto para uso Esterilizado em Óxido de Etileno.	UND	360
3	AVENTAL , uso hospitalar, para CME, nao esteril, descartavel, confeccionado em nao tecido laminado respiravel e impermeavel, gramatura minima de 30 a 40 g/m², branco, impermeavel ao alcool, hipoalergenico, tamanho M, manga longa com punho em elastico sistema de ajuste e fixacao atraves de dois pares de amarrilhas nas costas e cintura. Embalagem individual pct c/ 10 unid.	PCT	500
4	CAIXA PERFURO CORTANTE – 07 LITROS - Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Acompanha com saco plástico para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	UND	150
5	CAIXA PERFURO CORTANTE – 13 LITROS - Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Acompanha com saco plástico para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	UND	150
6	CAIXA PERFURO CORTANTE – 20 LITROS - Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Acompanha com saco plástico para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	UND	150
7	CAMISOLA/ AVENTAL EM TNT - 1,15 ALTURA X 1,37 LARGURA - com a matéria prima TNT 40 OU 45 GR Fechamento com transpasse com tiras de amarrar na cintura, com manga longa, de uso único, não estéril. Pacote com 10 unidades	PCT	16
8	CAMISOLA/ AVENTAL EM TNT - camisola descartável, sem manga, com amarrilho na cintura e fita dupla face e no pescoço, medindo 1.40 de comprimento, confeccionado em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca, 30 gramas, embalado em pacote com 10 peças.	PCT	500
9	CAPOTE DESCARTÁVEL - AVENTAL , uso hospitalar, descartavel, ergonomico, cor branca, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixacao na frente, gola rente que promova a protecao do pescoco dos usuarios, com mangas longas, punho com elastico, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem:pacote	PCT	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	com dez unidades, contendo dados do fabricante, da procedencia e data de fabricacao.		
10	LENÇÓIS TNT DESCARTÁVEIS C/ 10 UND - lençol descartável de TNT, confeccionado em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, material descartável atóxico – embalagem com 10 unidades – medidas 2,00 X 0,90 m - com elástico, na cor branca.	PCT	500
11	LENÇOL DE PAPEL - Lençol de papel de 70cm x 50 mt picotado - Indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios. Identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto.	ROLO	2.000

LOTE 12 - LUVAS E MÁSCARAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	LUVA CIRÚRGICA 6,0: luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	30
2	LUVA CIRÚRGICA 6,5: luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	30
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	100
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	200
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	100
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	20
7	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ TAMANHO M , não estéril, descartável, textura uniforme, ambidestra. Caixa com 100 unidades. A embalagem deve conter informações como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA	CX	14
8	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P C/ 100 UND – caixa com 100 unidade , luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidade, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	CX	200
9	LUVA, DE PROCEDIMENTO, SEM PÓ, TAMANHO P , não estéril, descartável, em látex natural, textura uniforme, ambidestra. Caixa com 100 unidades. A embalagem deve conter informações como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA	CX	20
10	LUVAS PROCEDIMENTO G – caixa com 100 unidade , luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidade, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	CX	500
11	LUVAS PROCEDIMENTO M – caixa com 100 unidade , luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidade, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	CX	2.000
12	LUVAS PROCEDIMENTO P – caixa com 100 unidade , luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100	CX	2.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	unidade, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.		
13	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO C/ 50 – caixa com 50 unidade – máscara descartável em polipropileno 100% com elástico, estéril, embalagem em papel com dados de identificação, procedência e prazo de validade.	CX	300
14	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO C/ 50 – caixa com 50 unidade – máscara descartável dupla com elástico, embalagem com dados de identificação, procedência e prazo de validade.	CX	300
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ PREGAS E 4 TIRAS PCT C/ 50 - Máscara cirúrgica, não tecido, 03 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação, cor branca, caixa com 50 unidades.	CX	100
16	PROPÊ DESCARTÁVEL: 20 g/m2. Embalagem em caixa c/ 100 pares. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	18
17	TOUCA DESCARTÁVEL- em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elastico em toda volta. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedencia, data de fabricacao.	CX	200
18	MÁSCARA N95: Hipoalérgica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto.	UND	100

LOTE 13 - UTENSÍLIOS HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	ADAPTADOR EM T / TUBO T - em policarbonato compatível com circuitos de ventiladores e nebulizadores, autoclavável	UND	20
2	ALMOTOLIA CLARA – 250ml - Almotolia translúcida, cor natural, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo, bico reto.	UND	100
3	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 100 ML	UND	80
4	AMBÚ ADULTO fabricado em pvc, COM RESERVATÓRIO DE 02, com coxim inflável, válvula inferior e superior.	UND	12
5	AMBÚ INFANTIL SILICONE fabricado em pvc, COM RESERVATÓRIO DE 02, com coxim inflável, válvula inferior e superior.	UND	12
6	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO - com níveis de regulagem de altura, ponteiros de borracha e dobrável.	UND	1
7	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL ADULTO - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon Com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para Comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA	UND	120
8	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL INFANTIL - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon Com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para Comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA	UND	20
9	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL OBESO - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon Com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para Comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA	UND	20
10	ASPIRADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - Aspirador para ser acoplado na rede de ar comprimido, aspiração por sistema Venturi, provido de frasco de vidro com capacidade de 500ml, tampa com guarnição de borracha, válvula de abertura / fechamento tipo agulha, com volante em nylon e fibra prensada no eixo na cor padrão do gás, conector para rede com rosca em metal (bronze ou latão) para aperto manual, bóia limitadora de volume de secreções e torre de descarga do gás, com tampa e bico de entrada de secreções com diâmetro interno mínimo 4,7mm e externo 7,0mm.	UND	5
11	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO - Contém frasco de 5 L com pedestal A 45 plus-OLIDEF - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR DIAFRAGMA EM BORRACHA NEOPRENE E MALHA DE NAYLON, COM ALTA DURABILIDADE E ELIMINANDO A SUPERFÍCIES DE FRICÇÃO. FÁCIL MANUTENÇÃO, REGISTRO AGULHA AÇO INOX DE PASSO FINO PARA AJUSTE DE VACUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUCCÃO.	UND	5
12	Detector Fetal de Mesa – FD 300D (com Bateria Recarregável); Transdutor de alta sensibilidade, alto-falante de alto desempenho e Bateria Recarregável; Sonar Doppler com visor	UND	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	de funções vitais; Alto-falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal Porta USB para transmissão de dados; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Características Técnicas Doppler Fetal – FD 200B; Sensibilidade a partir da 10 – 12 semanas; Peso aproximado de 400 gramas Desempenho FHR (faixa de medição) 50-240 bpm Alimentação por Bateria recarregável e carregador integrado; Garantia de 1 ano pelo fabricante		
13	BOLSA DE VENTILAÇÃO- sistema de anestesia duplo T BARAKA com balão de 1 litro	UND	12
14	BORRACHA EXTENSORA LÁTEX N° 200 C/ 15 Mts (garrote) - 2 cm de diâmetro x 15 m em borracha sintética	MT	45
15	BOWIE DICK- indicador químico classe 2 que realiza o monitoramento diário do sistema pré vacuo em autoclaves a vapor com bomba de vacuo. O teste BOWIE Dick em pacote pronto proporciona economia para avaliação de autoclaves, identificando a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor	PCT	5
16	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- em nylon, fecha velco com manguito azul	UND	20
17	COLAR CERVICAL GRANDE; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deveser possuir suporte mentoniano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radiolucenete; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor verde para o tamanho grande; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho grande; com altura anterior de 14 cm; com altura posterior de 14 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português	UND	10
18	COLAR CERVICAL MÉDIO; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deveser possuir suporte mentoniano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radiolucenete com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor laranja para tamanho médio; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho médio; com altura anterior de 12 cm; com altura posterior de 13,5 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português	UND	20
19	COLAR CERVICAL PEQUENO ; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; deveser possuir suporte mentoniano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radiolucenete com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor azul royal para o tamanho pequeno; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho pequeno; com altura anterior de 10,1 cm; com altura posterior de 13,3 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português	UND	10
20	COMADRE INOX	UND	10
21	CONECTOR DE AEROSOLTERAPIA TIPO MDI "PUFF" - conector reto em PVC com fluxo unidirecional, com tampa em silicone para administração de medicação inalável em pacientes em ventilação mecânica invasiva, compatível com circuitos de ventiladores mecânicos, reutilizável	UND	5
22	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO (AMBU) ADULTO - confecção em borracha polivinil,acoplamento externo para mascara de uso adulto segurando norma internacional com diametro de 22mm conector universal com diametro de 15mm para sonda endotraqueal, valvula de escape balão de borracha auto inflavel apos ser pressionado,conexão para alimentação de oxigenio,entrada para conexao de bolsa respiratoria co valvula, mascara com bojo transparente anatomica,esterilizado por desnfecção liquida ou oxido de etileno.	UND	5
23	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO (AMBU) NEONATAL- confecção em silicone,acoplamento externo para mascara de uso neonatal segurando norma internacional com diametro de 22mm conector universal com diametro de 15mm para cânula endotraqueal, valvula de escape 40 cmH20; balão de borracha auto inflavel apos ser pressionado,conexão para alimentação de oxigenio,entrada para conexao de bolsa reservatório com valvula, mascara com bojo transparente	UND	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	anatomica,esterilizado por desnfecção liquida ou oxido de etileno, com embalagem em plástico para acondicionar o conjunto		
24	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO (AMBU) PEDIATRICO -confeção em borracha polivinil,acoplamento externo para mascara de uso pediátrico segurando norma internacional com diametro de 22mm conector universal com diametro de 15mm para sonda endotraqueal, valvula de escape balão de borracha auto inflavel apos ser perssionado,conexão para alimentação de oxigenio,entrada para conexao de bolsa respiratoria co valvula, mascara com bojo transparente anatomica,esterilizado por desnfecção liquida ou oxido de etileno.	UND	2
25	COXIM DE POSICIONAMENTO - CUNHA DE POSICIONAMENTO HOSPITALAR , REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 20X30X30CM E MÁXIMO DE 30X60X60.	UND	3
26	COXIM DE POSICIONAMENTO - ROLINHO HOSPITALAR PARA POSICIONAMENTO , REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, MEIA LUA, TAMANHO MÍNIMO DE 45CM DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE 60CM DE COMPRIMENTO E MINIMO DE 10CM DE DIÂMETRO.	UND	3
27	COXIM DE POSICIONAMENTO - ROLINHO HOSPITALAR PARA POSICIONAMENTO , REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 45CM DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 15CM DE DIÂMETRO E MÁXIMO DE 20CM DE DIÂMETRO.	UND	3
28	COXIM DE POSICIONAMENTO - ROLINHO HOSPITALAR PARA POSICIONAMENTO , REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE 60CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 20CM DE DIÂMETRO.	UND	3
29	FIO GUIA - Fio Guia para intubação adulto . Mandril modelo Adulto para entubação endotraqueal	UND	10
30	FIO GUIA - Fio Guia para intubação infantil . Mandril modelo infantil para entubação endotraqueal	UND	10
31	FIXADOR / CABRESTO CEFÁLICO - de 4 pontos e perfurações para ajustes compatível com máscara de cpap/ vni em silicone	UND	2
32	FIXADOR / CABRESTO/ ARNÊS - adulto de 4 pontas para máscara de cpap/ vni em neoprene com velcro	UND	2
33	FLUXÔMETRO 0-15 FÊMEA PARA AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATÃO CROMADO , Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica, niple de saída em latão cromado. Escala de vazão de 1 a 15 min - 1 a 30 min lutuador aço inoxidável esférico corpo latão cromado, conexões d e entrada e saída. Conforme norma da ABNT, calibrado à pressão de 3,5 kgf/ cm2 constante. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, registro na ANVISA.	UND	1
34	FLUXÔMETRO- VALVULA, REGULADORA DE PRESSÃO, PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO , com fluxometro aneroide com capacidade minima de 0 a 15 litros, com manometro para medida de pressao de cilindro, certificacao Inmetro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	1
35	FLUXÔMETRO- VALVULA, REGULADORA DE PRESSÃO, PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO , com fluxometro aneroide com capacidade minima de 0 a 15 litros, com manometro para medida de pressao de cilindro, certificacao Inmetro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	28
36	FRASCO PARA VACUÔMETRO - frasco com capacidade de 500 ml EM VIDRO, compátiveis com a norma NBR 11906 ABNT adequado para conectar equipamentos médicos.	UND	2
37	INDICADOR BIOLÓGICO -de leitura rápida de 3 horas ciclos de esterilização a vapor a 132° em autoclaves de pré vácuo e a 121° C em autoclaves gravitacionais contendo 50 frasco ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnda com suspensão de esporos secos de Bacillus stearothermophilus. Uso de regime de comodato e concessão de uso gratuito da incubadora para uso do indicador biológico de leitura rápida de 3 horas de ciclo de esterilização com profundidade 9 polegadas altura 3,25 polegadas, comprimento 8,75 polegadas, produto auto-reader, método de esterilização a vapor utilização do produto carga monitoramento. Sons de alarme sonoros para melhor monitoramento. Visor inteligente com recurso de contagem regressiva de tempo para resultado. Cada ampola do indicador biológico deve possuir um rótulo externo que informa o lote, a data de fabricação, validade do produto e também possuir campos para identificação do processo de esterilização. Caixa com 50 unidades. Fabricação dentro dos padrões ISO 11138.	CX	5
38	INTEGRADOR QUÍMICO- Emulador/integrador Classe 6 para autoclaves gravitacionais ou bomba de vácuo . Para monitorar ciclos de esterilização a vapor no interior das cargas assegurando um controle adequado da eficácia dos processos de esterilização (tempo específico, temperatura, qualidade do vapor. Desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 5,3 minutos a 134°C, 15 minutos a 121°C ou 8 minutos a 127°C; tecnologia termocrômica desenvolvida para reagir somente quando exposta a condições testadas para tornar os itens	CX	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	estéreis. REGISTRO NA ANVISA e Prazo de validade informado na embalagem do produto; Embalagem caixa com 100		
39	INTEGRADOR QUÍMICO - integrador químico interno, classe II, permite efetuar a monitoração das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível a temperatura e ao vapor. Embalagem composta em uma das faces por papel/ filme e na outra por papel/filme/alumínio laminado. durante a esterilização a vapor, a pílula química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por ACCEPT ou pela outra janela identificada por REJECT.	UND	5
40	KIT COM CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPATÍVEL COM VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYLOG 3000 PLUS, MARCA DRÄGER - CONTENDO TRAQUEIA REUTILIZÁVEL COM LINHA DE MEDICAÇÃO DE FLUXO DE COMPRIMENTO DE 1,5 M; VÁLVULA VENTILATÓRIA COM DIAFRAGMA E MEMBRANA UNIDIRECIONAL, SENSOR DE FLUXO E PRESSÃO E PEÇA EM COTOVELO, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	UND	1
41	KIT CPAP NEONATAL O - composto por pronga nasal nº 0, traqueias, touca e conectores	UND	1
42	KIT CPAP NEONATAL O1 - composto por pronga nasal nº 01, traqueias, touca e conectores	UND	1
43	KIT CPAP NEONATAL OO - composto por pronga nasal nº 00, traqueias, touca e conectores	UND	1
44	KIT DE MONOFILAMENTO - Monofilamento de nylon de Semmes Weinstein para avaliação da sensibilidade e alterações das habilidades, em seis diâmetros, calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05 g e 300 g, quando aplicados sobre a pele. O kit inclui os filamentos Semmes-Weinstein indicados para identificar alterações funcionais no pé e na mão.	UND	10
45	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONECTOR 9/16 - KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO , composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	UND	12
46	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONECTOR 9/16 - MICRO NEBULIZADOR USO INFANTIL , para oxigênio, completo, composto de máscara, copo e extensão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	12
47	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO. KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO. - Kit para nebulização para rede de ar comprimido com máscara tamanho adulto, translúcida, ajuste anatômico, confortável, macia, atóxica, tubo extensor translúcido, flexível, comprimento mínimo de 150 cm com o conector para adaptação a rede de ar comprimido. Recipiente para fluidos transparente, resistente, com capacidade mínima de 15 ml e cabeçote rosqueado que permita adaptação e vedação segura. Todo o conjunto deve proporcionar fluxo seguro, ser resistente, de fácil manuseio. Embalagem com identificação do produto, lote e validade. REGISTRO NA ANVISA	UND	5
48	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO. KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL. - Kit para nebulização para rede de ar comprimido com máscara tamanho infantil, translúcida, ajuste anatômico, confortável, macia, atóxica, tubo extensor translúcido, flexível, comprimento mínimo de 150 cm com o conector para adaptação a rede de ar comprimido. Recipiente para fluidos transparente, resistente, com capacidade mínima de 15 ml e cabeçote rosqueado que permita adaptação e vedação segura. Todo o conjunto deve proporcionar fluxo seguro, ser resistente, de fácil manuseio. Embalagem com identificação do produto, lote e validade. REGISTRO NA ANVISA	UND	5
49	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO - reservatório com extensão direta, capacidade de 2500 ml, indicado para reanimador manual adulto	UND	5
50	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU PEDIÁTRICO E NEONATAL - reservatório com extensão direta, capacidade de 1000 ml, indicado para reanimador manual pediátrico e neonatal	UND	5
51	LACRE DE SEGURANÇA ESPINHA DE PEIXE - com numeração sequencial 23 cm travamento em 3 pontos, material polipropileno e nylon para carimbro de emergência- pacote com 100 unidades.	PCT	20
52	MANGUITO BORRACHA P/ APARELHO DE PRESSÃO: Manguito de PA, não invasiva, compatível com uso em monitor multiparamétrico da marca OMNIMED modelo 612, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30
53	MANTA TÉRMICA - aluminizada, adulto, para aquecimento do paciente medindo 2,10 x 1,40. Confeccionada em poliéster metalizado de 23 microns; indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor.	UND	40
54	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: Máscara facial com bolsa reservatória Adulto, máscara em PVC transparente adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro, tubo para adaptação em alta concentração de oxigênio. Embalagem individual com dados de identificação.	UND	20
55	MÁSCARA FACIAL DE VENTILAÇÃO -Máscara com coxim inflável de uso único, tamanho 6, ID. 22mm	UND	10
56	MÁSCARA FACIAL RN -Para serem utilizada em reanimação em material resistente	CX	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

57	MÁSCARA FACIAL(ORONASAL) - adulto, para ventilação não-invasiva com almofada inflável, fixador e suporte de testa ajustáveis.	UND	5
58	MÁSCARA NASAL - adulto, para ventilação não-invasiva com almofada inflável, fixador e suporte de testa ajustáveis	UND	5
59	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - plástico atóxico, com cabeçote, extensão para nebulizador	UND	15
60	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - plástico atóxico, com cabeçote, extensão para nebulizador	UND	15
61	OXIMETRO PORTÁTIL DE MESA - medição digital, oxímetro mesa com suporte para carregamento de bateria e cabos	UND	10
62	OXIMETRO PORTÁTIL DE PULSO - medição digital, oxímetro de pulso portátil com medição de frequência de pulso e saturação de oxigênio através de leitura digital.	UND	60
63	PAPAGAIO PLÁSTICO : Leve, anatômico, higiênico, fácil manuseio, prático, não esfria, melhor conforto para o paciente. Evita infecção cruzada. Capacidade 1.200ml.	UND	6
64	PINARD (ESTETO) - Instrumento em forma de corneta (cone), confeccionado em madeira ou plástico, utilizado na auscultação dos batimentos cardíacos, em gestantes.	UND	6
65	RECIPIENTE LÂMINA PREVENTIVO C/ TAMPAS ENROSCADAS OVAIS - para acondicionamento de lâminas de preventivo, confeccionado em PVC rígido, tampa oval, com capacidade para lâmina microscópica de 26x 76 mm	UND	300
66	SENSOR DE FLUXO E PRESSÃO PARA OXYLOG 3000 PLUS DA Dräger, reutilizável	UND	2
67	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (ADULTO) – 14FR : Sistema fechado de aspiração orotraqueal adulto 14 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	2
68	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (ADULTO) – 16FR : Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 16 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1
69	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (INFANTIL) – 10FR : Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 10 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1
70	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (INFANTIL) – 6FR : Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 6 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1
71	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (INFANTIL) – 8FR : Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 8 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1
72	SUPORTE - Suporte para caixa de perfuro cortante em aço pintado para 13Lt	UND	15
73	SUPORTE - Suporte para caixa de perfuro cortante em aço pintado para 20Lt	UND	15
74	SUPORTE - Suporte para caixa de perfuro cortante em aço pintado para 7Lt	UND	5
75	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL com visor digital de fácil visualização, 100% resistente à água, Beep sonoro indicando fim de medição, bateria de longa duração e substituível.	UND	50
76	TERMÔMETRO DE AMBIENTE - Instrumento que permite o monitoramento simultâneo de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro. Temperatura Interna Faixa de medição: -20°C a 50°C; Resolução: 0,1°C; exatidão: 0,1°C a 50°C +/- 1°C; -50°C a 0°C +/- 2°C/ 50,1°C a 70°C +/-2°C. Temperatura Externa (Sonda) Faixa de medição: -50°C a 70°C; Resolução:	UND	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	0,1°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m.		
77	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO: Umidificador de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de Máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	44
78	VACUÔMETRO COM FRASCO - Equipamento injetado em corpo de metal cromado\ polido, frasco com capacidade de 500 ml vidro plástico, botão de regulagem, cano de aspiração em metal com grau evitando obstrução do sistema, bóia de segurança. Anel de vedação em caixa de aço cromada em escala duola. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 ABNT adequado para conectar equipamentos médicos.	UND	20
79	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM MANÔMETRO	UND	16
80	Termo-higrômetro digital. Especificações técnicas: Termo-higrômetro digital. Indicador de temperatura externa e interna. Função máxima e mínima. Leitura em °C e °F. - comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m;	UND	30
81	Termômetro para Geladeira e Vacina Máxima e Mínima -10°C à +50°C Interna. Especificações: Temperatura Ambiente (Interna): faixa das medições: -10°C à +50°C; resoluções: ± 0,1 °C; precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); Faixa de utilização: -10°C à +50°C. Temperatura externa: faixa das medições: -50°C à +70°C; resoluções: ±0,1°C; precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA; comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m	UND	35
82	ESPAÇADOR ADULTO - Espaçador para administração de medicamentos inalatórios, com máscara flexível de fácil adaptação para adultos e crianças acima de 2 anos. Com válvula no tubo e na máscara (bivalvulado). Indicado para uso em profilaxia e tratamento de asma, com adaptador universal para dispositivos inalatórios (aerossol/spray). Tubo transparente. Totalmente lavável, permitindo ser desmontado e higienizado. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UND	60
83	ESPAÇADOR INFANTIL - Espaçador bivalvulado, com máscara flexível de fácil e adequada adaptação, que atenda a faixa etária infantil de 0 a 2 anos, para a administração de medicamentos inalatórios, com adaptador universal para medicação spray aerossol, indicada na profilaxia e tratamento da Asma. Tubo transparente. Totalmente lavável, permitindo ser desmontado e higienizado. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UND	20
84	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL(GELOX) 200ML	UND	120

LOTE 14 - LÂMINAS E PERFURO – CORTANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	APARELHO DE TRICOTOMIA - Material: plástico, Tipo Uso: descartável, Formato Cabo: anatômico, Embalagem: individual, Características Adicionais: 03 (três) lâminas paralelas afiadas, e capa protetora para as lâminas.	UND	200
2	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	50
3	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	50
4	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	30
5	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	10
6	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço	CX	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde		
7	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	40
8	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	40
9	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	30
10	LÂMINA DE MICROSCOPIA (BORDA FOSCA) - 26x76mm ponta fosca - lâmina de vidro confeccionada com vidro de alta qualidade e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a Vácuo. Caixa com 50 unidades, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.	CX	50
11	LANCETA DE SEGURANÇA NR 32 - cx com 100 - Lanceta estéril, descartável, de disparo único, com corpo lancetador em plástico. Possui mecanismo de trava projetado para evitar a reutilização e que alivie a sensação de dor, gatilho de disparo ergonomicamente projetado. Atende a NR 32, registro ANVISA.	CX	280
12	LANCETA C/ 100 UND - descartável, estéril, para punção digital, para coleta de amostra de sangue, em aço inox embutida em corpo plástico com tampa protetora de fácil remoção, excelente picada, lâmina afiada, trifacetada, embalagem trazendo externamente dados de identificação e procedência, lote e data de validade.	CX	1.000
13	LANCETA C/ 100 UND 21G - descartável, estéril, para punção digital, para coleta de amostra de sangue, em aço inox embutida em corpo plástico com tampa protetora de fácil remoção, excelente picada, lâmina afiada 21G, trifacetada, embalagem trazendo externamente dados de identificação e procedência, lote e data de validade.	CX	20
14	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA descartável: Perfurador (rompedor) de membrana amniótica, confeccionado em plástico resistente ou material compatível a sua finalidade. O produto deverá ser estéril, atóxico, descartável, de superfície lisa e perfeitamente acabado, em condições de perfurar a bolsa sem causar traumatismos ao feto.	UND	50
15	RECIPIENTE PARA LÂMINA COM TAMPA ROSQUEADA - para acondicionamento de lâminas de preventivo, confeccionado em PVC rígido, tampa, capacidade para 3 lâminas microscópica.	UND	100

LOTE 15 – ESPÁTULAS

ITEM	LOTE 15 – ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – pacote – abaixador de língua – madeira – descartável - espátula bucal, confeccionada em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formatos convencional, resistente á esterilização, cor natural, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	PCT	300
2	ESCOVA CERVICAL - PCT C/ 100 UND – pacote com 100 unidades, tipo com cerdas de monofilamento extremamente fino. Cabo em polietileno, atóxico, produzido por extrusão, resistente às trações (não frágeis ao manuseio). Embalagem com 100 unidades em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PCT	50
3	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100 UND - de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizadas para coleta de exames ginecológicos, pacote com 100 unidades.	PCT	50
4	ESPECULO COLLIN AÇO INOX 100x35mm uso permanente, não estéril, Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	5
5	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G UND – Unidade – espéculo vaginal descartável, sem lubrificação, não estéril, bordas antitraumáticas arredondadas, lisas e regulares, contornos anatômicos, atóxico, produzido em poliestireno cristal, transparência total para visualização das paredes vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de	UND	600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.		
6	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M UND - Unidade – espéculo vaginal descartável, sem lubrificação, não estéril, bordas antitraumáticas arredondadas, lisas e regulares, contornos anatômicos, atóxico, produzido em poliestireno cristal, transparência total para visualização das paredes vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.500
7	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P UND -Unidade – espéculo vaginal descartável, sem lubrificação, não estéril, bordas antitraumáticas arredondadas, lisas e regulares, contornos anatômicos, atóxico, produzido em poliestireno cristal, transparência total para visualização das paredes vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.500
8	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN , tamanho P, características adicionais ducto aspirador, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
9	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN , tamanho M, características adicionais ducto aspirador, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
10	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN , tamanho G, características adicionais ducto aspirador, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
11	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU - Descartável, estéril, composto por: 01 espéculo vaginal modelo collins, tamanho pequeno descartável, 01 pinça cherron descartável, 01 pinça pozzy descartável, 01 histerômetro descartável, 01 tesoura descartável, 01 par de luvas de látex e 10 compressas de gaze 7,5x7,5cm. Embalagem com 01 kit em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no MS.	UND	30

LOTE 16 - LABORATORIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	KIT COLORAÇÃO ZIEHL NIELSEN : kit contendo corantes para realização de baciloscopia para identificação de micobactéria tuberculosis e miobactéria leprae, contendo os corantes fucsina, azul de metileno, álcool ácido, contendo lote, validade e registro na Anvisa.	UND	2
2	ÓLEO DE IMERSÃO : óleo de imersão utilizado para auxiliar na visualização de helmintos e protozoário, em microscopia, corados em lâminas, contendo registro no órgão competente, lote e validade	UND	5
3	PINÇA CIRÚRGICA PEAN : pinça em aço inox, resistente, autoclavável	UND	10
4	PIPETA DE PASTEUR GRADUADA . 3ml , pct com 500, pipeta plástica, autoclavável, Volume fixo	PCT	1
5	PISSETA PLÁSTICA , volume ajustável, para armazenamento de água destilada, Álcool e éter etílico, capacidade 100 mL	UND	16
6	PONTEIRA AMARELA , autoclavável, Utilizada Para volumes de 0 a 200 µL(microlitros), pct c/ 1000	PCT	20
7	PONTEIRA AZUL , autoclavável, utilizada para volumes de 200 a 1000 µL(microlitros), pct c/ 1000	PCT	20
8	PENEIRA PARA FEZES PARASITOFILTRO PARA USO EM CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PCT C/100UND . Especificação: PENEIRA PARA FEZES PARASITOFILTRO PARA USO EM CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PCT C/100UND	PCT	10
9	REAGENTE VDRL , utilizado para realização de exame de sífilis 250 testes	UND	5
10	MICROPIPETA volume variável 10 a 100 µL(microlitros)	UND	6
11	MICROPIPETA volume variável 20 a 200 µL(microlitros)	UND	2
12	KIT CORANTE RÁPIDO (PANÓTIPO)MAYGRUWALL GIEMSA	CX	1
13	PLACA KLINE	UND	2
14	MICROPIPETA volume variável 100 a 1000 µL (microlitros)	UND	3
15	LÂMINA MICROSCÓPIO CX C/50 UNID .	CX	2
16	Fita de Proteinúria - Tiras teste para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina com alto grau de exatidão,contendo 100 TIRAS DE URINALISE, embalada em frasco plástico, com indicação de tempo de leitura e resultado, com registro na ANVISA.	CX	10
17	KIT - TESTE DE GRAVIDEZ para detecção qualitativa de gonadotrofina cariônica humana (hcg) em amostras de soro ou urina, método imunocromatografia em tiras, teste rápido, sensibilidade maior ou igual a 25 mUI/mL. Embalagem que contenha 50 tiras reagentes e instrução de uso.	CX	20

LOTE 17 - MONITORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
01	BOLSA PRESSURIZADORA - Bolsa para infusão de soro usada para pressão invasiva (PAM) de 500 ml com manômetro. Em plástico resistente transparente.	UND	7
02	CABO PACIENTE PARA MONITOR PARAMÉTRICO - cabo paciente de 5 vias tipo garra para eletrocardiografia compatível com monitores/DESFIBRILADORES, modelos diversos.	UND	10
03	CABO SENSOR DE OXIMETRIA - sensor de oximetria composto por sensor digital e cabo compatível com monitor multiparamétrico modelos diversos.	UND	8
04	KIT DE DÉBITO CARDÍACO - Descrição: KIT, sensor, para medida continua de debito cardiaco minimamente invasivo e pressao arterial invasiva, adulto, realiza a medida de debito cardiaco minimamente invasivo e medida de pressao arterial invasiva por sensor que capta pressao de pulso e pressao arterial, constituído de sensor com 02 cabos eletricos integrados que possuem protecao plastica externa e anel de borracha interno contra umidade nas extremidades que fazem conexao para interface com os monitores sendo um com conexao verde para interface com monitor de debito cardiaco minimamente invasivo (Vigileo) e o outro com conexao branca para interface com monitor multiparametrico de pressao invasiva que respectivamente enviarao dados para as medidas de debito cardiaco continuo e pressao arterial invasiva, apresentado com componentes conectados que obedecem ao conceito de sistema fechado .	UND	2
05	KIT PARA MENSURAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) - kit composto por braçadeira tamanho adulto em silicone 2 vias com manguito removível e linha de medição compatíveis com monitores multiparamétricos modelos diversos..	UND	6
06	TRANSDUTOR DE ULTRASSOM COM 10 CRISTAIS COM SINAL DE FREQUENCIA DOPPLE (2.0 MHZ), WIRELESS(SEM FIO). IPXI	UND	2
07	TRANSDUTOR DE PRESSÃO DE CONTRATAÇÃO UTERINA (TOCO), WIRELESS (SEM FIO). IPXI	UND	2

LOTE 18 - FILTRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	FILTRO BACTERIANO E VIRAL, ADULTO , conservador ou regenerador de calor e umidade composto de componente higroscópico e elemento filtrante hidrofóbico, com traqueia, descartável, espaço morto interno inferior a 60 ml, volume corrente de 200 a 1500ml no mínimo, volume corrente de 200 a 1500ml no mínimo, conector tipo Luer Lock para capnografia com tampa presa, embalagem com conector de vias respiratórias para condução de gases respiratórios entre o equipamento de ventilação mecânica e a interface para o paciente adulto, descartável, espaço morto inferior a 35 ml, fabricado em material livre de látex. Embalagem apropriada contendo externamente todos os dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no MS.	UND	5
2	FILTRO BACTERIANO E VIRAL, INFANTIL , conservador ou regenerador de calor e umidade composto de componente higroscópico e elemento filtrante hidrofóbico, com traqueia, descartável, espaço morto interno inferior a 60 ml, volume corrente de 200 a 1500ml no mínimo, volume corrente de 200 a 1500ml no mínimo, conector tipo Luer Lock para capnografia com tampa presa, embalagem com conector de vias respiratórias para condução de gases respiratórios entre o equipamento de ventilação mecânica e a interface para o paciente adulto, descartável, espaço morto inferior a 35 ml, fabricado em material livre de látex. Embalagem apropriada contendo externamente todos os dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no MS.	UND	5

LOTE 19 - PAPÉIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	PAPEL CREPADO P/ ESTERELIZAÇÃO 50 X 50 - cx c/ 500 folhas - papel crepado , É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Oxido de Etileno ou por Radiação Gama. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos - Produto de uso único, com número do lote, data de fabricação e validade do produto.	CX	20
2	PAPEL CREPADO P/ ESTERELIZAÇÃO 60 X 60 - cx c/ 500 folhas - papel crepado , É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Oxido de Etileno ou por Radiação Gama. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos - Produto de uso único, com número do lote, data de fabricação e validade do produto.	CX	4
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 10 cm x 100 m , para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	100
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 12 cm x 100 m , para	BOBINA	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.		
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 15 cm x 100 m , para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	50
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 20 cm x 100 m .para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	30
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 25 cm x 100 m . para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	30
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 30 cm x 100 m , para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	30
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 40 cm x 100 m . para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	10
10	PAPEL INDICADOR.PH 0-14 c/papel utilizado para determinação de ph acido neutro,alcalino utilizado para verificação de ph. Pacote com 100 Unidades	PCT	10
11	BLOCO DE PAPEL PARA CARDIOTOGRAFO PORTATIL DE 150 MM x 100MM , Papel termo sensível para cardiotocógrafo, bloco com 150 folhas, Quadriculado com as marcações de BPM, Dimensões 150mm x 100 mm	PCT	10

LOTE 20 - FILMES RAO X

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	AVENTAL DE CHUMBO PADRÃO PARA PROFISSIONAL , com proteção na frente de 0,50 mmPb e proteção nos ombros de 0,25 mm Pb. Acabamento em nylon impermeável.	UND	2
2	PROTECTOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO Com equivalência Pb 0,50mm. Confeccionado em nylon impermeável	UND	2

LOTE 21 - EQUIPOS PARA BOMBA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	EQUIPO PARA BOMBA FOTOSSENSÍVEL - Equipo de Bomba de Infusão de soluções parenterais, tubo em PVC fotossensível na cor laranja, translúcido com aproximadamente 2,0m de comprimento, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível, pinça rolete, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em ETO.Enfatizamos que a empresa vencedora deverá fornecer as bombas de infusão contínua em comodato, todas as bombas de infusão contínua necessárias.	UND	20
2	EQUIPO DE BOMBA PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - Equipo de Bomba de Infusão de soluções parenterais, tubo PVC FREE atóxico, flexível e transparente, com aproximadamente 2,0 m de comprimento, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro	UND	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	de ar de 0,2 micra com tampa reversível, pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em ETO. Enfatizamos que a empresa vencedora deverá fornecer as bombas de infusão contínua em comodato, todas as bombas de infusão contínua necessárias.		
3	EQUIPO PARA BOMBA COM BURETA - Equipo de Bomba de Infusão de soluções parenterais, tubo em PVC atóxico, flexível e transparente, com aproximadamente 2,0m de comprimento, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micras com tampa reversível, câmara graduada de 150 ml flexível, graduada de 1 em 1ml, entrada de ar com filtro de 0,2 micras com tampa e membrana auto cicatrizante na parte superior, pinça rolete, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em ETO.	UND	20
4	EQUIPO PARA BOMBA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE - Equipo de Bomba de Infusão para administração de sangue e hemoderivados, tubo em PVC atóxico, flexível e transparente, com aproximadamente 2,0m de comprimento, câmara gotejadora flexível com filtro de aproximadamente 200 micras, com pinça rolete, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em ETO.. Enfatizamos que a empresa vencedora deverá fornecer as bombas de infusão contínua em comodato, todas as bombas de infusão contínua necessárias.	UND	20

LOTE 22 - HEMOGASOMÉTRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	REAGENTE REATIVOS PARA HEMOGASÔMETRO PORTATIL , para gases sanguíneos, eletrólitos e metabólitos em amostras de sangue total. Cartuchos de testes individuais com sensores eletroquímicos, pronto para uso; Calibração automática; Parâmetros calculados: cH+, cH+ (T), pH(T), pCO2(T), pO2(T), HCO3 - act, HCO3 - std, BB(B), BE(B), BE(ecf), ctCO2, Ca++ (7.4), AnGap, tHb(est), sO2(est), pO2(A-a), pO2(a/A), pO2(A-a)(T), pO2(a/A)(T), RI(T), pO2(T)/FIO2, RI; Parâmetros medidos: pH, pO2, pCO2, Na+, K+, Ca++, Cl-, Glu, Lac, Hct; Armazenamento com longo prazo de validade. A empresa deverá fornecer em regime de comodato um equipamento com Tela touch screen; Aspiração automática da amostra (110uL); Escaner de código de barras para reagentes, operador e paciente; Medição de sinais elétricos gerados pelos sensores químicos e biossensores; Método de medida: potenciometria (pH, pCO2, K+, Na+, Ca++ e Cl-); amperometria (pO2, Glu e Lac) e condutimetria (Htc); Armazenamento mínimo de 10.000 resultados; Ausência de consumo adicional quando em stand by; Controle eletrônico, Controle externo líquido; Impressão automática;	UND	10

LOTE 23 - OSMOSE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	REAGENTE PARA CLORO RESIDUAL Reagente DPD empó utilizado para medição de cloro livre, utilizado no medidor de cloro digital portátil - Calorímetro HI701, Reagente cloro residual DPD: HI701/25, Apresentação cx c/ 25 sachê	UND	5

LOTE 24 - SUPORTE VENTILAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	CONJUNTO PARANEBULIZAÇÃO contínua; composto por nebulizador 15ml e cabeçote, máscara facial adulto	UND	20
2	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO com níveis de regulação de altura ponteitas de borracha e dobrável.	UND	2
3	CARRINHO PARA TRANSPORTAR CILINDRO DE GASES (NO MÍNIMO 15 LITROS) – Confeccionado em aço com pintura eletrostática e tratamento anti- ferrugem. Rodízios de borracha.	UND	1
4	CIRCUITO VENTILATÓRIO ADULTO/PEDIÁTRICO COMPLETO COM VALVULA EXALATÓRIA E SENSOR DE FLUXO, PARA VENTILADOR DRAGER OXYLOG 3000	UND	5
5	CICLOERGÔMETRO ou mini bike para exercícios aeróbicos de membros superiores e inferiores podendo ser utilizada em decúbito dorsal ou sedestração, em plástico resistente com painel eletrônico multifuncional, carga ajustável e display de LCD.	UND	1
6	CONECTOR DE AEROSOLTERAPIA compatível com circuitos de ventiladores DRAGER SAVINA 300	UND	6
7	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO EM MÁSCARA – Conjunto nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho adulto, comprimento tubo 150, tipo máscara com ajuste anatômica e atóxica, cor transparente	UND	10
8	CUFÔMETRO – APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO NO BALONETE DE TUBO OU CÂNULAS TRAQUEAIS – Medidor de pressão do balonete interno do tubo endotraqueal que evita _utiliz, necrose de _utiliz e isquemia, contendo manômetro em caixa de aço, visor de decalque, escala cm/h2o, ponteiro de aço de 0 a 120; protegido por _utiliz resistente na forma de visor, pêra oval em borracha com 7,0 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro, permitindo _euti e segura empunhadura e operação do dispositivo; acompanha tubo de conexão paciente/ dispositivo em pvc com engate luer. Acordo com as normas do _utilizáv da _euti; garantia de 1 ano para	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	peças e serviços; todos os utilizáv para o perfeito funcionamento do equipamento.		
9	KIT CPAP NEONATAL COMPOSTO PO PRONGA NASAL N° 0 , traqueias, touca e conectores	UND	2
10	KIT CPAP NEONATAL COMPOSTO PO PRONGA NASAL N° 00 , traqueias, touca e conectores	UND	2
11	KIT CPAP NEONATAL COMPOSTO PO PRONGA NASAL N° 01 , traqueias, touca e conectores	UND	2
12	KIT LARINGOSCÓPIO – Produto em aço inoxidável, composto por laminas intercambiáveis retas e curvas, que são encaixadas no cabo. As lâminas contem na extremidade uma lâmpada para iluminação local. A iluminação é acionada automaticamente ao encaixar-se a lamina no cabo. As fontes de energia são duas pilhas médias inseridas no cabo. Laminas retas numero de 0 a 4 e laminas curvas de 0 a 5. Cabo tamanho adulto e infantil. Pilhas médias e pequenas respectivamente.	UND	8
13	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO – Produto desenvolvido para auxiliar na intubação através do tubo endotraqueal. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Tamanho adulto de 400 mm de comprimento. Composição: Haste: cobre recozido, esfera: latão, mandril de intubação: banho de estanho, tamanho adulto 400 mm, regulador: alumínio com botão em latão.	UND	5
14	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL – Produto desenvolvido para auxiliar na intubação através do tubo endotraqueal. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Tamanho infantil. Composição: Haste: cobre recozido, esfera: latão, mandril de intubação: banho de estanho, regulador: alumínio com botão em latão.	UND	2
15	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO – Mascara de não reinalação, possui um reservatório decorado tubo de suprimento de Oxigênio 2,1m, cor transparente, possui vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil utilização, presilha ajustável para maior conforto e fixação. Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.	UND	10
16	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA em PVC para administração de gases e aerossóis, com conector giratório em 360° e de polipropileno e fixação de elástico	UND	6
17	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI" . Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho ADULTO , confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%.	UND	5
18	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI" . Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho INFANTIL , confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%.	UND	5
19	RESSUSCITADOR MANUAL DO TIPO BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM BOLSA RESERVATÓRIO E MÁSCARA FACIAL - Reanimador, material silicone, tipo manual, volume 1600, capacidade do reservatório 2500, características adicionais reservatório de o2 em vinil, autoclavável, componentes máscara facial transparente silicone, tamanho adulto, acessórios válvula unidirecional tipo “bico de pato”	UND	5
20	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO ENDOTRAQUEAL, TRACH-CARE	UND	5
21	TRAQUEIA CORRUGADA ou tubo corrugado universal para CPAP	UND	2
22	AEROESPACADOR PARA AEROSOL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROPUF DOSIMETRADO	UND	2
23	CIRCUITO VENTILATÓRIO ADULTO COMPLETO COM VALVULA EXALATÓRIA E SENSOR DE FLUXO, PARA VENTILADOR OXYMAG	UND	1
24	CIRCUITO VENTILATÓRIO PEDIATRICO COMPLETO COM VALVULA EXALATÓRIA, VALVULA DE PRESSÃO E SENSOR DE FLUXO, PARA VENTILADOR LEISTUNG PR4.G	UND	1
25	CIRCUITO VENTILATÓRIO ADULTO COMPLETO COM VALVULA EXALATÓRIA, VALVULA DE PRESSÃO E SENSOR DE FLUXO, PARA VENTILADOR LEISTUNG PR4.G	UND	1

LOTE 25 - CULTURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	FRASCOS PARA COLETA DE HEMOCULTURA - AERÓBIOS - Frascos plástico cilíndrico, com tampa de borracha, lacre de alumínio, sensor interno para detecção de CO2 e alterações de pH e polímero adsorvente, contendo meio Líquido composto por peptona, extrato de levedura, BHI, vitamina B6, SPS, resinas iônicas, fator X, NaCl, CO2 e O2, para inocular 8 a 10mL de amostra.	UND	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

2	FRASCOS PARA COLETA DE HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS - Frascos plástico cilíndrico, com tampa de borracha, lacre de alumínio, sensor interno para detecção de CO2 e alterações de pH e polímero adsorvente, contendo meio líquido composto por peptona, extrato de levedura, BHI, vitamina B6, SPS, resinas iônicas, fator X, H ₂ SCH ₂ COONa, CO ₂ e N ₂ , para inocular 8 a 10mL de amostra.	UND	30
---	--	-----	----

LOTE 26 - CURATIVOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM BORDAS DELGADAS -cobertura primária de hidrocolóide, moldável às diferentes partes do corpo, contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e carboximetilcelulose seletiva elástica e adesiva em sua superfície, coberta por uma membrana de permeabilidade seletiva, com indicador visual exclusivo de troca, elástica de poliuretano, com espessura homogênea, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias. a cobertura primária deve permanecer aderida à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente da lesão úmido e ocluído. estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. tamanho 10x10 cm	UND	300
2	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM BORDAS DELGADAS -cobertura primária de hidrocolóide, moldável às diferentes partes do corpo, contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e carboximetilcelulose seletiva elástica e adesiva em sua superfície, coberta por uma membrana de permeabilidade seletiva, com indicador visual exclusivo de troca, elástica de poliuretano, com espessura homogênea, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias. a cobertura primária deve permanecer aderida à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente da lesão úmido e ocluído. estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. tamanho 20 x 20 cm	UND	250
3	HIDROGEL COM ALGINATO - gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica, aquoso, transparente e viscoso. tubo de aproximadamente 30g. embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. tubo 30g	UND	200
4	HIDROGEL SEM ALGINATO - gel hidratante composto de hidrocolóide com as partículas de pectina e carboximetilcelulose sódica, acrescido de propilenoglicol e com base água. tubo com sistema de vedação contendo aproximadamente 30 gramas. embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde . tubo 30g.	UND	200
5	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO - curativo de carvão ativado com alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica, altamente absorvente para controle de odor, composto por 5 camadas. a primeira camada altamente absorvente formada por 70% de alginato e 30% de hidrofibra, a segunda camada formada por filme metiltileno, acrilato, a terceira camada de tecido com carvão ativado, a quarta camada absorvente formada de 90% de rayon, 5% polietileno, 5% polipropileno e a quinta camada formada por filme metil-etileno acrilato. embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde . tamanho 10,5 CM X 10,5 CM;	UND	80
6	CARVÃO ATIVADO RECORTÁVEL - cobertura primária, recortável, composto de camada não tecido, contendo carvão ativado impregnado com prata em toda superfície. estéril, embalagem individual, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde	UND	300
7	HIDRATANTE - loção hidratante à base de ácidos graxos essenciais vitamina A e, lecitina de soja e Aloe Vera. bisnaga com 100 ml. embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. bisnaga com 100ml.	UND	350
8	SOLUÇÃO DE PHMB -solução para irrigação de feridas composta de 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágios i a iv; úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós cirúrgicas, queimaduras, úlceras infectadas ou não. embalagem transparente, em sistema fechado, estéril e livre de endotoxinas. frasco 350 ml. embalagem individual, que permita abertura, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. frasco 350ml		
9	PROTETOR CUTÂNEO SPRAY - solução polimérica para proteção cutânea, não alcoólica, formadora de película uniforme, incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, não citotóxica, não irritativa, de secagem rápida, hipo alergênica, com embalagem spray de 25 a 30 ml. embalagem individual, que permita abertura, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. spray de 25 a 30ml.	UND	2
10	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ADESIVOS - liberador de adesivo de pele, composto por silicose biocompatível, hipoalergênico, atraumático, indolor, inodoro, acondicionado em recipiente selado com válvula de pulverização contínua e tampa protetora externa, de secagem rápida, não deixam resíduos e livres de veículo alcoólico ou oleoso. apresentação e 50ml (estéril). estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. 50ml	UND	100
11	CREME BARREIRA - creme barreira composto por água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. com intuito de criar barreira de proteção da pele contra efluentes agressivo, hidratar e regular o ph da pele ressecada. estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde..	UND	50
12	PAPAINA 2 - enzima proteolítica, extraída do látex da espécie carica papaya linne. ela é utilizada no tratamento tópico de feridas como agente desbridante, podendo ser aplicada em concentrações de 2, dependendo da fase do processo de cicatrização. Pote 250g	UND	10
13	CURATIVO PARA FIXAÇÃO DOS DISPOSITIVOS - Curativo para Fixação de Dispositivos IntraVenosos. É um curativo de filme de poliuretano transparente com bordas reforçadas de tecido não tecido, que permite maior segurança para a fixação; Produto estéril, autoadesivo, hipoalergênico, com alta permeabilidade ao vapor e impermeável a água e bactérias..Medidas 7x9 cm	UND	50
14	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO OXIDO DE ZINCO, OLEO DE RICINO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATUM E AGUA DEIONIZADA, TAMANHO 10,2CM x 9,14M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	UND	30
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E + VITAMINA A , frasco com 100ml.	UND	10

LOTE 27 - SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 100 ML	FRASCO	20.000
2	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 250 ML	FRASCO	20.000
3	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 500 ML	FRASCO	20.000
4	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCO	8.000
5	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	8.000
6	SORO RINGER COM LACTATO 250 ML	FRASCO	10.000
7	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	FRASCO	10.000

LOTE 28 - LENÇOL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	LENÇOL DE TECIDO COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA CAMA HOSPITALAR	UNIDADE	80
2	LENÇOL DE TECIDO S/ ELÁSTICO EM ALGODÃO TAMANHO MÉDIO PARA CAMA HOSPITALAR	UNIDADE	120

3.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.

3.2.2. As quantidades de **material penso** foram apuradas com base no consumo médio mensal e na dispensação a pacientes e usuários dos serviços do SUS, atendidos nas unidades da Atenção Básica, e demais unidades de saúde do Município. Esses dados foram devidamente atestados pelo técnico responsável pelo controle do **material penso**. Ressalta-se que as quantidades estimadas representam uma expectativa de consumo, uma vez que os **materiais pensos** são dispensados conforme a necessidade e utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

3.2.3. Além disso, não é possível definir com exatidão o quantitativo a ser adquirido, considerando que os atendimentos são diversos e as prescrições variam de acordo com cada caso clínico. A necessidade de **material penso** depende da evolução/procedimento do quadro de cada paciente, podendo haver alterações no tratamento ao longo do tempo. Dessa forma, a aquisição deve ser planejada de maneira a garantir o atendimento adequado às demandas dos serviços de saúde do Município.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 025/2025.

3.4. Estimativas do Valor da Contratação

3.5. O custo estimado total da contratação consta em anexo aos autos do processo e será informado **no Edital se será ou não sigiloso**.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O Particular deverá executar os serviços rigorosamente segundo as especificações e referências indicadas neste Termo de Referência e na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.

4.1.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

4.1.2. Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;

4.1.3. A empresa deverá comprovar as condições habilitatórias consignada neste Termo de Referência, e somente se atender essas condições é que será firmada a contratação.

4.2. Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

4.3. Garantir boa qualidade do produto oferecido;

4.4. Entregar os produtos de acordo as marcas apresentadas na proposta vencedora com validade não inferior a 12 (doze) meses e dentro dos parâmetros ANVISA;

4.5. Os produtos quando couber, devem possuir registro na ANVISA e apresentar laudos técnicos quando solicitado.

4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxa, impostos, entrega (carga e descarga) etc.;

4.7. Comprometer-se a trocar do material em caso de defeito em sua embalagem, mediante a apresentação do produto defeituoso;

4.8. Os produtos deverão ter prazo de validade e será contado da data do recebimento definitivo.

4.9. A validade dos produtos deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente.

4.10. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

4.11. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

4.12. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

4.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação;

4.14. Com o desiderato de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega, requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento, recebimento e critérios de aceitação do objeto;

4.15. A licitante vencedora do certame deverá entregar o objeto que lhe for adjudicado, de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável, sendo neste caso a **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

4.16. Cumprir integralmente com a Autorização de Fornecimento;

4.17. Entregar nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de saúde;

4.18. A empresa fornecedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, foi dividida em **28(vinte e oito) LOTES**, levando em consideração as peculiaridades e as especificações de cada item que ora se pretende adquirir.

5.2. Nos moldes em que se encontra, permite à Administração Pública uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

5.3. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote distintos, de acordo com suas similaridades e especificidade na futura execução do contrato, o que proporcionará um ganho de escala, por permitir ao fornecedor/prestador detentor do melhor lance ofertar preços bem vantajosos para a Administração Pública, além de proporcionar a execução do futuro contrato com maior eficiência e segurança.

5.4. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, conforme justificativas apontadas acima, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por lote(s).

5.5. O parcelamento do objeto em Lotes, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

5.6. Sobre a contratação por Lote, o Ministro José Jorge do TCU aduz que:

"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção" [Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, 23.9.2014 3].

5.7. Assim sendo, optou-se por esta divisão (Lotes) com o objetivo de não haver itens fracassados por falta de interesse dos devidos concorrentes no ato licitatório. Além do que, é constatado uma das formas de melhor garantia na entrega.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços do particular deverá conter as seguintes informações, entre outras:

6.1.1. Indicar o prazo de validade que será, no mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos;

6.1.2. Indicar expressamente o fabricante, marca, modelo e/e referência do produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;

6.1.3. Poderão conter catálogos, folders ou prospectos do material ou produto cotado, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi solicitado no presente termo de referência;

6.1.4. Se for possível, deverá o particular indicar os respectivos links dos sítios oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos;

6.1.5. Informar expressamente que os preços apresentados contemplam todos os custos necessários à prestação do serviço ou fornecimento do bem, como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto;

6.1.6. Indicar expressamente endereço completo do particular, inclusive eletrônico (e-mail da empresa) bem como telefones para contatos, para fins de futuras notificações e intimações de obrigações relativas à futura contratação.

6.2. Vencido o prazo de validade indicado na alínea anterior sem a formalização do respectivo contrato, ficará o particular desobrigado, podendo o particular convalidar sua proposta e aceitar a formalização do respectivo contrato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

7.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o bem ou o serviço comum são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definida pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.8 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

9.9 O **juízo** será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL** observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

9.10 As exigências de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos e os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão os previstos no Edital.

9.11 Os **critérios de habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.11.1. **Comprovação de aptidão para execução do objeto** descrito no Termo de Referência anexo a este edital, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa -AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, da sede do licitante;

8.11.3. Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

8.11.4. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

8.11.5. Se o licitante concorrer a lote que contenha produtos constante da relação da Portaria no 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.

8.11.6. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

8.11.6.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b) Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c) Descrição dos serviços/fornecimentos realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d) Dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e) Local, data de emissão e assinatura do emissor.

8.11.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.11.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Da Sustentabilidade:

9.1.1 Recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

9.1.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

9.1.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

- 9.1.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 9.1.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 9.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):
- 9.2.1 Não há necessidade de indicação de marca similar.
- 9.3 Da vedação de utilização de marca/produto:
- 9.3.1 Não será vedada a utilização de marca/produto.
- 9.4 Da exigência de carta de solidariedade:
- 9.4.1 Não será necessária a exigência de carta de solidariedade.
- 9.5 Garantia da contratação
- 9.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de que os materiais se dará por demanda sendo os pagamentos feitos somente após as suas conclusões, o que não acarretará prejuízos a administração.
- 9.7.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, quando for o caso.
- 9.7.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E FORMA DE FORNECIMENTO

- 10.1. A aquisição deverá ser **FORNECIDA DE FROMAA PARCELADA** pela Contratada, conforme Autorização de Fornecimento.
- 10.2. O Particular deverá fornecer os produtos rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.
- 10.3. Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos produtos, segundo condições de entrega abaixo indicadas.
- 10.4. Fornecer todos os produtos com qualidade de acordo com as especificações dos produtos e normas de higienização e segundo disposições da ANVISA.
- 10.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.
- 10.6. Os produtos devem possuir registro na ANVISA e apresentar laudos técnicos quando solicitado.
- 10.7. O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica e experiência com fornecimento de materiais hospitalares.
- 10.8. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.
- 10.9. A entrega **PARCELADA** do objeto do presente termo de referência será no prazo máximo de até **05(cinco) dias úteis**, após recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, devidamente assinado pelo Servidor competente, nas quantidades e especificações descritas.
- 10.10. A qualidade dos produtos será contestada caso haja irregularidades.
- 10.11. Os produtos em estado de deterioração, maturação avançada, cor, textura não característico serão devolvidos no ato de entrega, devendo ser repostos na próxima entrega.
- 10.12. A licitante vencedora deverá entregar do objeto do presente termo de referência de segunda à sexta-feira, nos locais abaixo indicados:
- 10.12.1.A entrega deverá ocorrer na **ALMOXARIFADO/SETOR DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto –MG, situado na Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto - Estado De Minas Gerais. Horário de Recebimento: segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 14:00h e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

- Caso haja necessidade de alteração nos locais das entregas, haverá indicação do novo local na Ordem de Fornecimento.
- 10.13. A Contratada deverá entregar os produtos dentro dos limites do Município de Santa Maria do Salto (MG), sendo responsável por todos os custos inerentes a entrega dos mesmos.
- 10.14. No local de entrega, o Fiscal do Contrato fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos **materiais**, no prazo de 01 dia, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.
- 10.14.1. Caso haja necessidade de alteração nos locais das entregas, haverá indicação do novo local na Ordem de Fornecimento.
- 10.15. A Contratada deverá entregar os produtos dentro dos limites do Município de Santa Maria do Salto (MG), sendo responsável por todos os custos inerentes a entrega dos mesmos.
- 10.16. No local de entrega, o Fiscal do Contrato fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos **materiais**, no prazo de 01 dia, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.
- 10.17. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 10.18. Provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo (a) responsável por acompanhar a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta;
- 10.19. Definitivo, ocorrerá no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado;
- 10.20. O prazo de recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver a necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.21. Serão rejeitados os produtos entregues em desacordo com o constante da planilha descritiva, contrato, ordem de fornecimento, ou ainda:
- 10.22. Que estejam com prazo de validade inferior a 1(um) ano, contados da data do seu recebimento pela Secretaria;
- 10.23. Que as marcas apresentadas estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado, a critério do órgão recebedor;
- 10.24. Nota fiscal sem indicação do lote do produto;
- 10.25. Fora dos parâmetros de qualidade, validade, especificações contratadas ou das normas da ANVISA;
- 10.26. Quando a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado no pedido;
- 10.27. Que apresentem vícios de qualidade ou forem impróprios para o uso;
- 10.28. A carga e descarga dos produtos correrá por conta da contratada, sem ônus para a contratante ou cobrança de frete;
- 10.29. Constatadas irregularidades no fornecimento, a contratante poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.30. O Município de Santa Maria do Salto (MG), não se responsabilizará pelo fornecimento entregue a terceiros, fora dos locais indicados na ordem de fornecimento dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- 10.31. O **material penso**, para serem recebidos, no ato da entrega, serão inspecionados por técnicos da PREFEITURA, para verificar se atendem às especificações técnicas, constantes no Edital, e ainda deverão vir acompanhados de Nota fiscal e Termo de garantia (indicando prazo e o objeto da garantia do produto quando couber).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

SubUnidade Orçamentária: 02 - SERV. ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: 10.301.0010.2044 Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ficha: 0250

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 02 - SERV. ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: 10.301.0010.2044 Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de

Ficha: 0251

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 02 - SERV. ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: 10.301.0010.2044 Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1600003110 Transferências Fundo a Fundo de

Ficha: 0252

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 02 - SERV. ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: 10.301.0010.2044 Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de

Ficha: 0253

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 02 - SERV. ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: 10.301.0010.2044 Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1621003210 Transferências Fundo a Fundo de

Ficha: 0254

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE

Projeto Atividade: 10.122.0013.2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ficha: 0231

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 04 - SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto Atividade: 10.304.0012.2049 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ficha: 0304



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 04 - SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto Atividade: 10.304.0012.2049 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ficha: 0304

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias corridos.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para fins de liquidação.

12.10. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

12.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.11.1. O prazo de validade;

12.11.2. A data da emissão;

12.11.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

12.11.4. O período respectivo de execução do contrato;

12.11.5. O valor a pagar; e

12.11.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

12.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.14. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

fiscal, social e trabalhista exigidas.

12.15. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

12.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Tanto os preços registrados na Ata de Registro de Preços quanto os preços contratados poderão ser reajustados, conforme as seguintes regras:

14.1.1. Os preços inicialmente registrados e contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.1.2. O valor unitário fixado na Ata de Registro de Preços e no Contrato poderá ser reajustado, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados neste Termo de Referência.

14.1.2.1. A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data do orçamento estimado.

14.1.3. O reajuste de preços deverá ser requerido, sob pena de preclusão.

14.1.4. Havendo comprovado **desequilíbrio na Ata de Registro de Preços ou no Contrato**, caberá **revisão de preço pactuado**, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021.

14.1.5. No caso de desequilíbrio, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

15.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

15.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

devam ser cumpridas de imediato.

15.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

15.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

15.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

15.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

15.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

15.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

15.8. Da Fiscalização

15.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7 Fiscalização Técnica

15.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 26-2025);

15.7.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 26-2025, art. 22, II);

15.7.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 26-2025, art. 22, III);

15.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 26-2025, art. 22, IV).

15.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 26-2025, art. 22, V).

15.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 26-2025, art. 22, VII).

15.8 Fiscalização Administrativa

15.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Municipal nº 26-2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

15.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 26-2025, art. 23, IV).

15.9 Gestor do Contrato

15.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 26-2025, art. 21, IV).

15.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 26-2025, art. 21, II).

15.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 26-2025, art. 21, III).

15.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 26-2025, art. 21, VIII).

15.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 26-2025, art. 21, X).

15.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 26-2025, art. 21, VI).

15.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “16.3” a “16.11”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Configurar-se-á a inexecução total, entre outras hipóteses, quando:

16.3.1. O atraso injustificado na entrega, independentemente do quantitativo em atraso, for superior a 20 (vinte) dias corridos;

16.3.2. For entregue objeto diverso daquele contratado.

16.4. No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

16.5. Configurar-se-á o retardamento da execução, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato.

16.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

16.7. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias corridos do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

16.8. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

16.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

16.10. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 16.11 a seguir:

16.11. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA (% do valor total do Contrato)
1	1%
2	2%
3	3%

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de	2	Por ocorrência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	material por outro de qualidade inferior.		
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens exigidos na contratação não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

16.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.12.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.12.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.12.4.Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.12.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.14. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.15. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.16. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.17. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.18. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

16.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17. DA CONTRATAÇÃO E DOS PRAZOS

17.1. A ARP terá vigência de 12 meses, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante a vigência da ARP poderão ser realizadas solicitações conforme necessidade da Contratante.

17.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.1.1. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

18.1.1.1. Não poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.1.1.2. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.1.2. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 30-2025;

18.1.3. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades, nos termos do art. 30 do Decreto Municipal nº 030/2025;

18.1.4. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal nº 030/2025.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Consoante diretrizes contidas na Lei 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, entende-se que não será necessário classificar este Termo de Referência como sigiloso, uma vez que não se trata de contratação que implique informações sensíveis à segurança institucional desta prefeitura.

19.2 No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

Santa Maria do Salto (MG), 20 de janeiro de 2026.

Bruno Ian Silva Viana

Chefe de Departamento

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os interessados de todas as informações necessárias à participação do processo, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Vanusa Dias Costa

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto – MG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Objeto:

Abertura:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE 01 – AULHAS E SERINGAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL descartável calibre 30 g x 1/2 extra curta em aço inox - extra curta em aço inox esterilizada por oxido de etileno, siliconizada cx com 100	CX	200			
2	AGULHA GENGIVAL descartável calibre 30 g curta 0,3x25mm em aço inox - curta em aço inox esterilizada por oxido de etileno, siliconizada , cx com 100	CX	500			
3	AGULHA 13 X 4,5 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	5.000			
4	AGULHA 20X5,5 Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	15.000			
5	AGULHA 25 X 7 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	15.000			
6	AGULHA 25 X 8 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	15.000			
7	AGULHA 30 X 7 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	15.000			
8	AGULHA 30 X 8 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	15.000			
9	AGULHA 40 X 12 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	10.000			
10	AGULHA DESCARTAVEL PERIDURAL N. 17 Agulha Anestésica espinhal peridural descartavel é fabricada em aço	UND	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	inoxidável possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, madril metálico com encaixe anômico e capa protetoras para a agulha, sendo embaladas individualmente. Tamanho 17G					
11	SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, agulha estéril, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade	UND	5.500			
12	SERINGA 03 ML - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.	UND	9.000			
13	SERINGA 05 ML Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, agulha estéril, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.	UND	4.000			
14	SERINGA 10 ML - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.	UND	50.000			
15	SERINGA 20 ML - Descartável, em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.	UND	30.000			
16	SERINGA 60 ML BICO CATETER SEM AGULHA - Descartável, estéril, transparente, atóxica com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado com a escala externa gravada precisa e visível. Flange com formato anômico para apoio dos dedos. Com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade	UND	580			
17	SERINGA ACOPLADA C/ AGULHA FIXA P/ INSULINA (8mm x 0,3) - seringa 0,5 ml, com agulha acoplada ao corpo da seringa (esta seringa não se desprende da agulha evitando o despreendimento acidental durante o procedimento e também evitando desperdícios), descartável, agulha 8 mm X 0,3 fixa e de aço inoxidável, Lote, validade e marca impressos na embalagem. Registro na ANVISA.	UND	30.000			
18	SERINGA ACOPLADA C/ AGULHA P/ INSULINA - seringa com agulha acoplada ao corpo da seringa (esta seringa não se desprende da agulha evitando o despreendimento acidental durante o procedimento e também evitando desperdícios), descartável, agulha 13mm x 0,38 mm fixa de aço inoxidável. Lote e validade.	UND	30.000			
19	SERINGA ACOPLADA C/ AGULHA P/ INSULINA (12,7mm x 0,3) - seringa 1 ml, com agulha acoplada ao corpo da seringa (esta seringa não se desprende da agulha evitando o despreendimento acidental durante o procedimento e também evitando desperdícios), descartável, agulha 12,7 x 0,3 mm, de aço inoxidável. Lote, validade e marca impressos na embalagem. Registro na ANVISA.	UND	80.000			
20	SERINGA de 05 ml , descartável, com agulha 25 x 7mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aspirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o despreendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização,	UND	20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
21	SERINGA de 10 ml , descartavel, com agulha 25 x 7mm, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	3.000			
22	TUBITOS - tubos de ensaio para coletas de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento, com tampa. Para acondicionar formas inatura de mosquitos "larvas" e remessas para exames laboratoriais.	UND	800			
23	TUBO P/ COLETA À VÁCUO TAMPA ROXA 5ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5 ml, siliconizada, com tampa de borracha na cor roxa, dimensões 13 x 75 mm.	UND	6.000			
24	TUBO P/ COLETA À VÁCUO TAMPA VERMELHA 5ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, estéril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5ml, siliconizada, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 13 x 75 mm.	UND	8.000			
25	TUBO P/ COLETA A VÁCUO com Gel Separador 8 ml: Tubo para coleta de sangue a vacuo, incolor, transparente, esteril, volume de 5ml, com gel ativador, tampa amarela 13X100mm	UND	10.000			
26	TUBO P/ COLETA A VÁCUO TAMPA CINZA FLUORETO 4 ml: Tubo para coleta de sangue a vacuo, incolor, transparente, esteril, volume de 4ml	UND	6.000			
27	TUBO P/ Transporte de material biológico Não Estéril 5ml: Tubo para transpote, tampa branca.	UND	8.000			
28	TUBO P/ COLETA A VÁCUO TAMPA AZUL CITRATO 4 ml: Tubo para coleta de sangue a vacuo, incolor, transparente, esteril, volume de 4ml	UND	6.000			

LOTE 02 - FIOS E FITAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA , adulto com gel, descartavel, dorso de papel microporoso, revestido em pepel hipoalergico na face interna, com adesividade garantida em presenca de umidade, em gel solido, eletrolito, elemento sensor em aco inoxidavel e prata	UND	650			
2	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM – rolo – esparadrappo impermeável, confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aparência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde - tamanho 10 X 4,5.	RL	4.780			
3	ESPARADRAPO MICROPORE 10 x 4,5 – unidade – esparadrappo micropore, características microporosas, rádio transparente, não oclusiva em uma das faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico, sem sensibilizantes, embalagem contendo impresso dados de informação, prazo de validade e registro no ministério da saúde tamanho 10cm X 4,5m – rolo.	RL	3.330			
4	FAIXA DE SMARCH: 12CM X 2M: Atadura, de Smarch, de borracha natural, dimensoes 12 cm x 2 m. Embalagem em rolo, contendo dados de identificacao do produto, marca do	RL	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	fabricante, lote, data de fabricacao, prazo de validade.					
5	FIO AGULHADO DE SEDA - TRANÇADA PRETA ODONTOLOGICA 3-0 com Agulha 1.7CM 1/2 DE CIRCULO. FIO de seda de 45 cm de comprimento. Embalagem individual em papel aluminio e pvc ou grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.500			
6	FIO CAT GUT CROMADO 1 C/AG. CILÍNDRICA 1/2 CIRC. 4 CM FIO , para sutura, catgut cromado n. 1, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	24			
7	FIO CAT GUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4.0 CM CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO. FIO, 75CM DE COMPRIMENTO. Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.500			
8	FIO CAT GUT SIMPLES 1 COM AGULHA DE 4.0 CM CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO.FIO , para sutura, catgut simples para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200			
9	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA DE 4.0 CM CILÍNDRICA. 1/2 CÍRCULO. FIO com 75cm de comprimento no mínimo.Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	350			
10	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C AGULHA DE 4.0 CM CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO. FIO , para sutura, 75 cm de comprimento. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150			
11	FIO DE NYLON Nº 0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	250			
12	FIO DE NYLON Nº 1 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	100			
13	FIO DE NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes	UND	1.250			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, n° do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.					
14	FIO DE NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, n° do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	360			
15	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, n° do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	6.000			
16	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 3.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, n° do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	CX	3			
17	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, n° do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude. cx c/ 24 unidades	CX	15			
18	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 3.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, n° do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	2.000			
19	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, n° do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	CX	3			
20	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 3.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, n° do lote, data	CX	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.					
21	FIO POLIESTER 5-0 COM AGULHA 4.7 CM TRIANGULAR DE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 4X75 CM DE COMPRIMENTO. Fio trançado de poliester, com cobertura de de silicone, não absorvível, sintético, produzido a partir de polímero de politereftalato de etileno. Embalagem: Envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portugues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	50			
22	FITA CREPE P/USO HOSPITALAR 19 MM X 50 M - FITA, adesiva cirurgica, branca, dimensoes 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente a esterilizacao. Embalagem em rolo, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	210			
23	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 - confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na Outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Fita para autoclave, tamanho 19mm x 30m. Embalagem com 1 unidade – contendo em sua embalagem externa o lote, data de fabricação, validade e identificação do fabricante.	UND	500			
24	KIT DE AGULHAS PARA SUTURA OBSTETRICIA, COM FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 , COM 3 AGULHAS DE TAMANHO CTI 3/8 CIRC. TRG. 3 CM, MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0 CM, MR 1/2 CIRC.CIL. 5,0 CM . CAIXA COM 12 KIT'S.	CX	25			
25	Fio ACIDO POLIGLICOLICO para sutura obstetricia, com fio 2-0, com agulha. Caixa com 36 envelopes	CX	100			

LOTE 03 - CATETERES E SCALP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO- Adaptador para frasco de soluções paraenterais de grande volume em sistema fechado.	UND	50			
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 - Cateter intravenoso, periférico,confeccionado em poliuretano,radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação,data,procedência,tipo e validade da esterilização.	UND	10.000			
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 - Cateter intravenoso, periférico,confeccionado em poliuretano,radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação,data,procedência,tipo e validade da esterilização.	UND	13.00			
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 - Cateter intravenoso, periférico,confeccionado em poliuretano,radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação,data,procedência,tipo e validade da esterilização.	UND	1.300			
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 - Cateter intravenoso, periférico,confeccionado em poliuretano,radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação,data,procedência,tipo e validade da esterilização.	UND	1.500			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 - Cateter intravenoso, periférico, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação, data, procedência, tipo e validade da esterilização.	UND	2.200			
7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 Cateter intravenoso, periférico, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação, data, procedência, tipo e validade da esterilização.	UND	11.000			
8	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100			
9	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100			
10	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100			
11	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100			
12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12 : cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100			
13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 14 : cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100			
14	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 16 : cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100			
15	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 18 : cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	100			
16	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, anatômico, com sistema de fixação, que não cause desconforto ao paciente embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	500			
17	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, anatômico, com sistema de fixação, que não cause desconforto ao paciente embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização.	UND	150			
18	CATETER UMBILICAL - Cateter umbilical, 5,0 FR, comprimento aproximado de 30 cm. Embalagem individual, em papel cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UND	20			
19	CLAMP UMBILICAL- descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.	UND	30			
20	TAMPA UNIVERSAL PARA CATETER LUER LOCK. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em	UND	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
21	SCALP 19 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	460			
22	SCALP 21 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	7.000			
23	SCALP 23 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	5.000			
24	SCALP 25 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	200			
25	SCALP 27 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente	UND	300			
26	TORNEIRA 03 VIAS - Torneira de 3 vias. Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas, duas linhas de infusão (equipo, extensor) e uma de acesso venoso (scalp, cateter) com conexão macho luer slip ou luer lock reversível. Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave	UND	1.000			
27	CATETER TIPO ÓCULOS NEONATAL: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, anatômico, com sistema de fixação, que não cause desconforto ao paciente embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização	UND	150			

LOTE 04 - CANULA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8			
2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 - PVC flexível, polipropileno,	UND	8			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
3	CÂNULA DE GUEDEL N° 03 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8			
4	CÂNULA DE GUEDEL N° 04 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8			
5	CÂNULA DE GUEDEL N° 05 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8			
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.10 - CANULA, para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 10, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5			
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.6,5 - CANULA, para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de	UND	5			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.03 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 03, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5			
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.04 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 04, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5			
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.05 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5			
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.06 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5			
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.07 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

13	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.08 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5			
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.7,5 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5			
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.8,5 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5			
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.9,0 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5			
17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.9,5 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5			
18	KIT ESTOJO COM 8 CÂNULAS DE GUEDEL: Kit com 8 cânulas. Acompanha estojo: Contendo 1 cânula de Guedel base	UND	8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

Rosa de 40mm; 1 cânula de Guedel base Azul de 50mm; 1 cânula de Guedel base Preto de 60mm; 1 cânula de Guedel base Branco de 70mm; 1 cânula de Guedel base Verde de 80mm; 1 cânula de Guedel base Amarelo de 90mm; 1 cânula de Guedel base Vermelho de 100mm; 1 cânula de Guedel base Laranja de 110mm; 1 estojo de plástico transparente

LOTE 05 – EQUIPO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL- para administração de soluções parenterais macrogotas pinça curta fluxo, com filtro de ar, alça de sustentação, oclisor de fluxo, câmara flexível de gotejamento ponta perfurante, escalonada, câmaras flexíveis e com gotejamento para 20 gotas, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente medindo no mínimo com 1,5 m, estéril, atóxico, apirogênico hidrofóbico e bacteriológico, embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	17.000			
2	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA DE 150 ML- EQUIPO microgotas, com tampa protetora, camara de gotejamento, tubo, regulador de fluxo, conector de infusão, filtro de fluido, Hub entrada de ar, filtro de ar, bureta 150 ml (camara graduada), tampa inferior, dispositivo de perfuração, conexão conica externa e injetor lateral. estéril, atóxico, apirogênico hidrofóbico e bacteriológico, embalagem em papel grau cirúrgico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipos de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	910			
3	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL: para administração de soluções parenterais microgotas, com injetor lateral para medicação, com filtro de ar, alça de sustentação, oclisor de fluxo, câmara flexível de gotejamento ponta perfurante, escalonada, câmaras flexíveis e com gotejamento para 60 microgotas, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente medindo no mínimo com 1,2 m, estéril, atóxico, apirogênico hidrofóbico e bacteriológico, embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	700			
4	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS- EQUIPO para infusao parenteral multipla, com 02 vias, tampa de plastico removivel e subselencia de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedacao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	802			
5	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE - EQUIPO macrogotas Com Camara Dupla 150 cm. Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Composição básica Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC .Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	50			

LOTE 06 - DRENOS E SONDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FIXADOR DE TUBO Endotraqueal - confeccionado em material de fibra e algodão flexível sem espuma com sistema de fixação com trava de segurança e descartável.	UND	50			
2	FIXADOR DE TUBO Endotraqueal - tamanho pediátrico,-confeccionado em material de fibra e algodão flexível sem	UND	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	espuma com sistema de fixação com trava de segurança e descartável.					
3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06: descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	50			
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08: descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	50			
5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº10 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	300			
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12- descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	100			
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº14 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	100			
8	SONDA BLAKEMORE ADULTO: Sonda confeccionada em borracha vulcanizada vermelha, contendo três vias e dois balões de controle. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 1 de 23/01/96	UND	5			
9	SONDA BLAKEMORE INFANTIL: Sonda confeccionada em borracha vulcanizada vermelha contendo três vias e dois balões de controle. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 1 de 23/01/96	UND	5			
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.04- descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	100			
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16- descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	200			
12	SONDA DE FOLLEY Nº. 18 03 vias: Sonda de folley, n. 18, com 3 vias, balão de 30 CC, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	80			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

13	SONDA DE FOLLEY N°. 20 03 vias: Sonda de folley, n. 20, com 03 vias, balão de 30CC, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	80			
14	SONDA DE FOLLEY N°. 22 03 vias: Sonda de folley, n. 22, com 03 vias, balão de 30 CC, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	80			
15	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	20			
16	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	20			
17	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	50			
18	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
19	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
20	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
21	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
22	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
23	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
24	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
25	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	UND	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	Sem balão; Fabricado em polipropileno.					
26	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
27	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
28	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
29	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
30	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
31	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
32	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	10			
33	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	UND	0			
34	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 - n. 24, 02 vias, balão de 30 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20			
35	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 - n. 08, 02 vias, balão de 15 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20			
36	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 - n. 10, 02 vias, balão de 15 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	100			
37	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - n. 12, 02 vias, balão de 15	UND	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	CC esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
38	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - n. 14, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100		
39	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - n. 16, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100		
40	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - n. 18, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100		
41	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 - n. 20, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100		
42	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 - n. 22, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80		
43	SONDA GASTROSTOMIA-18 FR. O kit contém: Sonda para gastrostomia, adaptador duas vias, anel para fixação externa, alça de apreensão, gases, compressas para drenos, fio de inserção, clamp, bisturi, seringa, agulha introdutora (cânula), agulha, campo cirúrgico fenestrado e pinça hemostática. Registro na ANVISA	UND	100		
44	SONDA GASTROSTOMIA-20FR. O kit contém: Sonda para gastrostomia, adaptador duas vias, anel para fixação externa, alça de apreensão, gases, compressas para drenos, fio de inserção, clamp, bisturi, seringa, agulha introdutora (cânula), agulha, campo cirúrgico fenestrado e pinça hemostática. Registro na ANVISA	UND	100		
45	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - ADULTO SILICONE - 120 CM. . Embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	200		
46	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - n. 10, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	80		
47	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - n. 12, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

48	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 - n. 16, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	80			
49	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 - n. 18, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	80			
50	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 - n. 04, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	100			
51	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 - n. 06, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	200			
52	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - n. 12, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100			
53	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	100			
54	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20- n. 20, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	100			
55	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 - n. 8, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10			
56	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 04: Sonda nasogástrica, n. 04, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com	UND	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
57	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06: Sonda Nasogástrica, n. 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10			
58	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10: Sonda Nasogástrica, n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	UND	10			
59	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14: Sonda Nasogástrica, n. 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10			
60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 16: Sonda Nasogástrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40			
61	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 20: Sonda Nasogástrica, n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40			
62	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 22: Sonda Nasogástrica, n. 22, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40			
63	SONDA RETAL Nº 14 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10			
64	SONDA RETAL Nº 16 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem	UND	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde				
65	SONDA RETAL Nº 20 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10		
66	SONDA RETAL Nº. 08: descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10		
67	SONDA RETAL Nº. 10: descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10		
68	SONDA RETAL Nº. 12: Sonda retal, n. 12, descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10		
69	SONDA RETAL Nº. 18: Sonda retal, n. 18, descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	10		
70	SONDA URETRAL Nº 08 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	20		
71	SONDA URETRAL Nº 10 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	20		
72	SONDA URETRAL Nº 12 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UND	20		
73	SONDA URETRAL Nº 6 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento,	UND	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde					
74	SONDA URETRAL Nº. 14: Sonda uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	25			
75	SONDA URETRAL Nº. 16: Sonda uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	60			
76	SONDA URETRAL Nº. 18: Sonda uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100			
77	SONDA URETRAL Nº. 20: Sonda uretral, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100			
78	SONDA URETRAL Nº. 22: Sonda uretral, n. 22, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30			
79	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO - 120 - 15 METROS - Altamente translucido, biocompatível, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrofobio.	UND	10			
80	URIPEN Nº 5 COM EXTENSOR - Coletor peniano urinário de látex com extensão em PVC, embalagem com dados de identificação e procedência ocedência registro na ANVISA	UND	5			
81	URIPEN Nº 6 COM EXTENSOR Coletor peniano urinário de látex com extensão em PVC, embalagem com dados de identificação e procedência ocedência registro na ANVISA	UND	5			
82	URIPEN Nº 7 COM EXTENSOR Coletor peniano urinário de látex com extensão em PVC, embalagem com dados de identificação e procedência ocedência registro na ANVISA	UND	5			

LOTE 07 - TIRA GLICEMIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 -Tiras para testes de glicose, com cessão de uso em regime de comodato de aparelhos de glicosímetros. Tiras reagentes para medição de glicemia capilar, para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 20 a 600 mg/dl, tempo de resultado de teste de 0 a	CX	12.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

<p>30 segundos, desligamento automático, volume de amostra de 0,5 a 5 microlitros, obtidos por capilaridade. A tira deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar. As tiras devem estar em caixas com 50 (cinquenta) unidades. Devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, evitando a necessidade de limpeza de sangue residual. Com concessão de uso gratuito de glicosímetros compatíveis com as tiras. Os aparelhos devem ter como fonte de energia bateria de lítio de 3 volts (cr2032), desligamento e ligamento automático ao inserir e ejetar a tira de teste e vir acompanhado de manual de instrução em português, registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). O licitante vencedor deverá ceder gratuitamente em sistema de comodato 01 (um) APARELHO GLICOSÍMETRO a cada 20 Caixas de Tiras Reagentes (1000 unidades de tiras reagentes), sem ônus para a Secretaria de Municipal de Saúde. Caberá à contratada após a assinatura do Contrato de Fornecimento a entrega imediata dos aparelhos de glicemia . Caberá também a responsabilidade pela manutenção plena, assistência técnica e reposição de aparelhos.</p>					
---	--	--	--	--	--

LOTE 08 - ATADURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR - rolo algodão hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro, insípido, rolo com manta fina, espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem rolo com 500g, contendo impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no MS.	UND	1.800			
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 cm X 1M algodão confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades.	PCT	60			
3	ATADURA CREPOM 10 X 4,5 cm confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm ² , propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 10cm X 4,5cm –PCT COM 12	PCT	830			
4	ATADURA CREPOM 12 X 4,5 cm confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm ² , propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 12cm X 4,5cm – Pacote com 12 unidades	PCT	1.750			
5	ATADURA CREPOM 15 X 4,5 CM confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm ² , propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 15cm X 4,5cm, Pacote com 12 unidades	PCT	1.250			
6	ATADURA CREPOM 20 X 4,5 CM confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de	PCT	1.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm2, propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 20 X 4,5cm – Pacote com 12 unidades.				
7	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 CM confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos; com bordas sem lanugem, sem impurezas; esterilizável em autoclaves/perda da sua elasticidade; medindo 7,5cm x 5m; embalado em rolo individual; o produto devera obedecer a legislação atual vigente	UND	100		
8	ATADURA GESSADA 15 CM- ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	150		
9	ATADURA GESSADA 20 cm - gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	150		
10	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 - PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRESSA, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco).. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	60		
11	COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5cm C/13 FIOS E 5 DOBRAS, PCT C/ 500 - COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, não esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	8.000		
12	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA - compressa constituída por uma camada de papel super-absorvente entre duas camadas de algodão hidrófilo, envolvida em sua área total por tecido de gaze hidrófila, assegurando uma distribuição uniforme dos líquidos, indicada p/ cobertura de feridas altamente exsudativas e cobertura de incisões pós - cirúrgicas em geral, necessária onde a presença de microorganismos ou não e tolerada; dim.: fechada 15 cm x 10 cm; aberta 15 cm x 60 cm.	UND	1.600		
13	COMPRESSA DE GAZE Com 05 DOBRAS E 09 FIOS - 7,5cm X 7,5 cm –COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, não esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela,	PCT	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	com 8 camadas, 09 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
14	FAIXA DE SMARCH: 12cm x 2m: ATADURA, de Smarch, de borracha natural, dimensões 12 cm x 2 m. Embalagem em rolo, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade.	UND	30			
15	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO G -. A tala possui o formato do membro e se encaixa perfeitamente. A imobilização é rápida e o fechamento da tala é feito por velcro. Produto reutilizável.	UND	23			
16	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO M - . A tala possui o formato do membro e se encaixa perfeitamente. A imobilização é rápida e o fechamento da tala é feito por velcro. Produto reutilizável.	UND	23			
17	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO P -. A tala possui o formato do membro e se encaixa perfeitamente. A imobilização é rápida e o fechamento da tala é feito por velcro. Produto reutilizável.	UND	23			
18	MALHA TUBULAR 12CM X 15 M: A Malha tubular é utilizada em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. - Em todas as imobilizações circulares recomenda-se o uso da malha tubular.	UND	10			

LOTE 09 - BOLSAS E COLETORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO- com graduação em ml, válvula antirefluxo, capacidade 2000ml, suporte para acoplamento ao leito, corta fluxo, local apropriado para coleta asséptica de amostra, saída para esvaziamento com clamp, com proteção lateral, embalagem papel grau cirúrgico, estéril.	UND	100			
2	BOLSA DE COLOSTOMIA DO TIPO KARAYA - Bolsa de colostomia Drenável e Recortável com Barreira Protetora de Pele - Bolsa de colostomia, composto de uma bolsa, um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível. Abertura mínima do orifício de 19 mm e máxima de 64 mm. Guia de recorte impresso no papel aderente. Suporte adesivo flexível e bolsa de plástico macio, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. 19 à 64mm	UND	500			
3	COLETOR DE FEZES UNIVERSAL 50ML tampa com rosca < capacidade 50 ml, para fezes, tampa de rosca, corpo em polipropileno.	UND	5000			
4	COLETOR DE SECREÇÃO GÁSTRICA SISTEMA ABERTO (TIPO GARRAFA) 1200 ML - Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástricas, biliares, salivares) e urina. Características Gerais: - Frasco em PE de 1200ml - Tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal.	UND	20			
5	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100			
6	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

7	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Coletor de urina sistema fechado, tampa protetora, conector universal para conectar o sistema a sonda de alívio, demora ou sistema de incontinência urinária, ponto de coleta auto cicatrizante para coletar amostras da diurese, pinça corta fluxo, para procedimento de instalação do sistema e treinamento da bexiga, tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento com luz interna superior a 5 mm, alça tipo óculos confeccionado em material resistente adaptável aos leitos hospitalares e meios de locomoção, capacidade de 2000 ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UND	280			
8	COLETOR PARA BIOPSIA -COLETOR, para exames laboratoriais, tipo copo, de uso unico, descartavel, nao esteril, confeccionado em polipropileno, transparente e translucito, com tampa rosqueada, com capacidade de armazenagem de liquido num volume graduado de 80ml, acompanha paleta plástica para manuseio. Embalagem individual com selagem eficiente de acordo com as Normas Brasileiras de embalagem, garantindo a abertura e transferencia com tecnica asseptica e reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; Trazer externamente os dados de identificacao, procedencia, nº de lote, data de fabricacao, metodo, data e validade da esterilizacao, numero do Registro do Ministerio da Saude.	UND	30			
9	COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS , tipo copo, de uso unico, descartavel, nao esteril, confeccionado em polipropileno, transparente e translucito, com tampa rosqueada, com capacidade de armazenagem de liquido num volume graduado de 80ml, acompanha paleta plástica para manuseio. Embalagem individual com selagem eficiente de acordo com as Normas Brasileiras de embalagem, garantindo a abertura e transferencia com tecnica asseptica e reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; Trazer externamente os dados de identificacao, procedencia, nº de lote, data de fabricacao, metodo, data e validade da esterilizacao, numero do Registro do Ministerio da Saude.	UND	70			
10	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO DE 02 LITROS - em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 2000ml; marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml.	UND	300			
11	COLETOR DE URINA DE PERNA 750ML . Coletor de Urina de Perna com extensão;fabricado em PVC atóxico pneumático; sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída da drenagem;tiras elásticas para fixação na perna (com regulagem);torneira de escoamento de fluidos na parte inferior; tela protetora de pele anti-alérgica; embalado em papel grau cirúrgico; esterelizado a gás óxido de etileno.	UND	29			
12	COLETOR URINA UNIVERSAL 20 ML - Coletor tampa vermelha não estéril para coleta de amostras brônquicas para análise de Tuberculose.	UND	5000			

LOTE 10 - LÍQUIDOS E SUBSTÂNCIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL A 70% c/ embalagem de 100 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS, em almotolia pronto para uso.	UND	500			
2	ÁGUA OXIGENADA 10% - anti-séptico tópico, frasco 1000 ml	UND	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

3	ÁLCOOL A 70% c/ embalagem de 1000 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.	UND	4.000			
4	ÁLCOOL ABSOLUTO - álcool absoluto 99,8% de pureza, para análise em anatomia patológica, embalagem com 1000ml	UND	500			
5	ÁLCOOL GEL ASSÉPTICO - Gel transparente para a desinfecção de mãos. Especialmente formulado com 70% de álcool etílico para uma rápida desinfecção. Indicado contra um largo espectro de microorganismos incluindo bactérias Gran positivo e Gran negativo, leveduras, bolores e vírus, incluindo o MRSA. Embalagem: 1000 ml	UND	1.000			
6	ÁLCOOL IODADO 0,1%, solução tópica, 1000ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio.	UND	150			
7	CORANTE AZUL DE METILENO - frasco contendo solução aquosa de azul de metileno 0,5%, frascos de mínimo 5ml e máximo 10ml	UND	12			
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO, que contenha enzimas proteolíticas, embalagem com 1000 ML, contendo dados de identificação do produto, forma de diluição, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote .	UND	100			
9	ENXAGUANTE BUCAL - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, GLICEROL, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILISOTIAZOLINONA E ÁGUA, ANTISSEPTICO BUCAL, EMBALAGEM COM 1000 ML, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote.	UND	100			
10	ESCOVA CIRÚRGICA PARA ASSEPCIA- degermante, escova, cirúrgica, para lavagem pré - operatória das mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante à base de digluconato de Clorexidina 2% e tensoativos com cerdas macias. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação.	UND	40			
11	ESCOVA CIRÚRGICA PARA ASSEPCIA- degermante, escova, cirúrgica, para lavagem pré - operatória das mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante à base de PVPI a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação.	UND	40			
12	ÉTER- ÉTER Alcoolizado (sulfúrico) 35 %, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote	UND	13			
13	FORMOL LIQUIDO 40% - FORMOL, PA, 40%. Embalagem: frasco de vidro com 1000 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	10			
14	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA GALÃO C/ 5 KG- apresentação em frasco plástico, em tampo plástica com boa vedação e conteúdo em sua embalagem externa dados de identificação, lote, data de fabricação e validade.	UND	6			
15	GLUTARALDEIDO (GALÃO C/ 5L) - GLUTARALDEIDO, solução 20mg/ml, galão 5000 ml, a embalagem devesa conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. .	UND	5			
16	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML - corante – para papanicolau – composição do frasco 500 ml, contendo em sua embalagem externa, lote, dados de identificação, data de fabricação e validade.	UND	10			
17	HIPOCLORITO 1% - solução a 1 % de cloro ativo, 1000ml, desinfetante e antisséptico.Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e lote.	UND	30			
18	HIPOCLORITO 2,5 % - solução a 2% de cloro ativo, 5000ml, desinfetante e antisséptico.Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e lote.	UND	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% . Solução desinfetante para lavagem de materiais e descontaminação de ambiente, emb. 1000 ml, contendo registro no órgão competente, litros e, validade	UND	30			
20	OG (ORANGE) , frasco com 1000 ml contendo em sua embalagem externa, lote, dados de identificação, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde..	UND	24			
21	ORTOFITALDEÍDO - 0,55% p/p - 5 litros, desinfetante de alto nível para artigos semi-críticos. Embalagem deve conter lote, fabricação, prazo de validade.	GALÃO	5			
22	PVPI ALCOÓLICO : Indicado para aplicação em pele íntegra, empregado para demarcação do campo cirúrgico ou para punções.em almotolia pronto para uso, conteúdo 100ml, com validade e lote .	UND	50			
23	PVPI TÓPICO - SOLUCAO, de PVPI, topico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plastico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 100 ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, validade e lote .	UND	150			
24	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% EMBALAGEM COM 100 ML , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote .	UND	20			
25	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM COM 1000 ML , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote .	UND	10			
26	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVOS EMBALAGEM COM 1000 ML , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote .	UND	20			
27	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE - solucao de lugol forte a 5%, acondicionada em frasco de cor escura, contendo 1.000ml. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricacao, a validade do mesmo e o numero do lote, conforme legislacao sanitaria vigente,provido preferencialmente de lacre.	UND	1			
28	SOLUÇÃO DE SCHILLER - frasco de 1000 ml, contendo 2% iodo + 4% iodeto potassio; na embalagem devera constar a data da fabricacao, validade, numero do lote.	UND	2			
29	VASELINA LÍQUIDA GRAU FARMACÊUTICO 100% de 1000 ml, produto contendo lote validade registro no Ministério da Saúde.	UND	30			
30	EA 36 - frasco com 1000 ml contendo em sua embalagem externa, lote, dados de identificação, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde	UND	5			

LOTE 11 - ROUPARIA DESCARTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL , uso hospitalar, para CME, nao esteril, descartavel, confeccionado em nao tecido laminado respiravel e impermeavel, gramatura minima de 30 a 40 g/m², branco, impermeavel ao alcool, hipoalergenico, tamanho G, manga longa com punho em elastico sistema de ajuste e fixacao atraves de dois pares de amarrilhas nas costas e cintura. Embalagem pct c/ 10 unid. Deve atender a NR6	PCT	500			
2	AVENTAL CIRÚRGICO PROTEÇÃO TOTAL - (1,16m x 1,50m) Fabricado de acordo com as exigências ANVISA ;Mangas Longas, dobra asséptica. Embalado em grau cirúrgico de uso único pronto para uso Esterilizado em Óxido de Etileno.	UND	360			
3	AVENTAL , uso hospitalar, para CME, nao esteril, descartavel, confeccionado em nao tecido laminado respiravel e impermeavel, gramatura minima de 30 a 40 g/m², branco, impermeavel ao alcool, hipoalergenico, tamanho M, manga	PCT	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	longa com punho em elastico sistema de ajuste e fixacao atraves de dois pares de amarrilhas nas costas e cintura. Embalagem individual pct c/ 10 unid.					
4	CAIXA PERFURO CORTANTE – 07 LITROS - Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Acompanha com saco plástico para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	UND	150			
5	CAIXA PERFURO CORTANTE – 13 LITROS - Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Acompanha com saco plástico para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	UND	150			
6	CAIXA PERFURO CORTANTE – 20 LITROS - Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Acompanha com saco plástico para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	UND	150			
7	CAMISOLA/ AVENTAL EM TNT - 1,15 ALTURA X 1,37 LARGURA - com a matéria prima TNT 40 OU 45 GR Fechamento com transpasse com tiras de amarrar na cintura, com manga longa, de uso único, não estéril. Pacote com 10 unidades	PCT	16			
8	CAMISOLA/ AVENTAL EM TNT - camisola descartável, sem manga, com amarrilho na cintura e fita dupla face e no pescoço, medindo 1.40 de comprimento, confeccionado em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca, 30 gramas, embalado em pacote com 10 peças.	PCT	500			
9	CAPOTE DESCARTÁVEL - AVENTAL , uso hospitalar, descartavel, ergonomico, cor branca, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixacao na frente, gola rente que promova a protecao do pescoco dos usuarios, com mangas longas, punho com elastico, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem:pacote com dez unidades, contendo dados do fabricante, da procedencia e data de fabricacao.	PCT	20			
10	LENÇÓIS TNT DESCARTÁVEIS C/ 10 UND - lençol descartável de TNT, confeccionado em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, material descartável atóxico – embalagem com 10 unidades – medidas 2,00 X 0,90 m - com elástico, na cor branca.	PCT	500			
11	LENÇOL DE PAPEL - Lençol de papel de 70cm x 50 mt picotado - Indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios. Identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto.	ROLO	2.000			

LOTE 12 - LUVAS E MÁSCARAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA 6,0: luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devesse	PAR	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
2	LUVA CIRÚRGICA 6,5: luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	30		
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	100		
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	200		
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	100		
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	20		
7	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ TAMANHO M , não estéril, descartável, textura uniforme, ambidestra. Caixa com 100 unidades. A embalagem deve conter informações como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA	CX	14		
8	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P C/ 100 UND – caixa com 100 unidade, luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidade, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	CX	200		
9	LUVA, DE PROCEDIMENTO, SEM PÓ, TAMANHO P , não estéril, descartável, em látex natural, textura uniforme, ambidestra. Caixa com 100 unidades. A embalagem deve conter informações como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA	CX	20		
10	LUVAS PROCEDIMENTO G – caixa com 100 unidade, luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidade, contendo	CX	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.					
11	LUVAS PROCEDIMENTO M – caixa com 100 unidade , luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidade, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	CX	2.000			
12	LUVAS PROCEDIMENTO P – caixa com 100 unidade , luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidade, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	CX	2.000			
13	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO C/ 50 – caixa com 50 unidade – máscara descartável em polipropileno 100% com elástico, estéril, embalagemem papel com dados de identificação, procedência e prazo de validade.	CX	300			
14	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO C/ 50 – caixa com 50 unidade – máscara descartável dupla com elástico, embalagem com dados de identificação, procedência e prazo de validade.	CX	300			
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ PREGAS E 4 TIRAS PCT C/ 50 - Máscara cirúrgica, não tecido, 03 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação , cor branca, caixa com 50 unidades.	CX	100			
16	PROPÊ DESCARTÁVEL: 20 g/m2. Embalagem em caixa c/ 100 pares. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	18			
17	TOUCA DESCARTÁVEL- em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elastico em toda volta. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deveser impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao.	CX	200			
18	MÁSCARA N95: Hipoalérgica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto.	UND	100			

LOTE 13 - UTENSÍLIOS HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR EM T / TUBO T - em policarbonatocompatível compatível com circuitos de ventiladores e nebulizadores, autoclavável	UND	20			
2	ALMOTOLIA CLARA – 250ml - Almotolia translúcida, cor natural, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo, bico reto.	UND	100			
3	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 100 ML	UND	80			
4	AMBÚ ADULTO fabricado em pvc, COM RESERVATÓRIO DE 02, com coxim inflável, válvula inferiro e superior.	UND	12			
5	AMBÚ INFANTIL SILICONE fabricado em pvc, COM RESERVATÓRIO DE 02, com coxim inflável, válvula inferiro e superior.	UND	12			
6	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO - com níveis de regulagem de altura, ponteiros de borracha e dobrável.	UND	1			
7	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL ADULTO - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon Com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para Comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade	UND	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	P.A. MED; Registrado na ANVISA				
8	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL INFANTIL - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon Com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para Comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA	UND	20		
9	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL OBESO - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon Com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para Comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA	UND	20		
10	ASPIRADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - Aspirador para ser acoplado na rede de ar comprimido, aspiração por sistema Venturi, provido de frasco de vidro com capacidade de 500ml, tampa com guarnição de borracha, válvula de abertura / fechamento tipo agulha, com volante em nylon e fibra prensada no eixo na cor padrão do gás, conector para rede com rosca em metal (bronze ou latão) para aperto manual, bóia limitadora de volume de secreções e torre de descarga do gás, com tampa e bico de entrada de secreções com diâmetro interno mínimo 4,7mm e externo 7,0mm.	UND	5		
11	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO - Contém frasco de 5 Lcom pedestal A 45 plus- OLIDEF - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR DIAFRAGMA EM BORRACHA NEOPRENE E MALHA DE NAYLON, COM ALTA DURABILIDADE E ELIMINANDO A SUPERFÍCIES DE FRICÇÃO. FÁCIL MANUTENÇÃO, REGISTRO AGULHA AÇO INOX DE PASSO FINO PARA AJUSTE DE VACUO, PROPORCIONANDO SUA VE REGULAGEM DA SUCCÇÃO.	UND	5		
12	Detector Fetal de Mesa – FD 300D (com Bateria Recarregável); Transdutor de alta sensibilidade, alto-falante de alto desempenho e Bateria Recarregável; Sonar Doppler com visor de funções vitais; Alto-falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal Porta USB para transmissão de dados; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Características Técnicas Doppler Fetal – FD 200B; Sensibilidade a partir da 10 – 12 semanas; Peso aproximado de 400 gramas Desempenho FHR (faixa de medição) 50-240 bpm Alimentação por Bateria recarregável e carregador integrado; Garantia de 1 ano pelo fabricante	UND	30		
13	BOLSA DE VENTILAÇÃO - sistema de anestesia duplo T BARAKA com balão de 1 litro	UND	12		
14	BORRACHA EXTENSORA LÁTEX Nº 200 C/ 15 Mts (garrote) - 2 cm de diâmetro x 15 m em borracha sintética	MT	45		
15	BOWIE DICK - indicador químico classe 2 que realiza o monitoramento diário do sistema pré vacuo em autoclaves a vapor com bomba de vacuo. O teste BOWIE Dick em pacote pronto proporciona economia para avaliação de autoclaves, identificando a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor	PCT	5		
16	BRACEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UND	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	ADULTO- em nylon, fecha velco com manguito azul				
17	COLAR CERVICAL GRANDE; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; devera possuir suporte mentoniano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radiolucente; fechamento/ajuste através de velcro.; velcro com largura de 5 cm; na cor verde para o tamanho grande; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho grande; com altura anterior de 14 cm; com altura posterior de 14 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português	UND	10		
18	COLAR CERVICAL MÉDIO; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; devera possuir suporte mentoniano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radiolucente com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor laranja para tamanho médio; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho médio; com altura anterior de 12 cm; com altura posterior de 13,5 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português	UND	20		
19	COLAR CERVICAL PEQUENO ; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; devera possuir suporte mentoniano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radiolucente com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor azul royal para o tamanho pequeno; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho pequeno; com altura anterior de 10,1 cm; com altura posterior de 13,3 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português	UND	10		
20	COMADRE INOX	UND	10		
21	CONECTOR DE AEROSOLTERAPIA TIPO MDI "PUFF" - conector reto em PVC com fluxo unidirecional, com tampa em silicone para administração de medicação inalável em pacientes em ventilação mecânica invasiva, compatível com circuitos de ventiladores mecânicos, reutilizável	UND	5		
22	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO (AMBU) ADULTO - confecção em borracha polivinil,acoplamento externo para mascara de uso adulto segurando norma internacional com diametro de 22mm conector universal com diametro de 15mm para sonda endotraqueal, valvula de escape balão de borracha auto inflavel apos ser perssionado,conexão para alimentação de oxigenio,entrada para conexao de bolsa respiratoria co valvula, mascara com bojo transparente anatomica,esterilizado por desnfecção liquida ou oxido de etileno.	UND	5		
23	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO (AMBU) NEONATAL- confecção em silicone,acoplamento externo para mascara de uso neonatal segurando norma internacional com diametro de 22mm conector universal com diametro de 15mm para cânula endotraqueal, valvula de escape 40 cmH20; balão de borracha auto inflavel apos ser pressionado,conexão para alimentação de	UND	5		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	oxigenio, entrada para conexao de bolsa reservatório com valvula, mascara com bojo transparente anatomica, esterilizado por desinfecção liquida ou oxido de etileno, com embalagem em plástico para acondicionar o conjunto					
24	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO (AMBU) PEDIATRICO - confecção em borracha polivinil, acoplamento externo para mascara de uso pediátrico segurando norma internacional com diametro de 22mm conector universal com diametro de 15mm para sonda endotraqueal, valvula de escape balão de borracha auto inflavel apos ser perssionado, conexão para alimentação de oxigenio, entrada para conexao de bolsa respiratoria co valvula, mascara com bojo transparente anatomica, esterilizado por desinfecção liquida ou oxido de etileno.	UND	2			
25	COXIM DE POSICIONAMENTO - CUNHA DE POSICIONAMENTO HOSPITALAR, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 20X30X30CM E MÁXIMO DE 30X60X60.	UND	3			
26	COXIM DE POSICIONAMENTO - ROLINHO HOSPITALAR PARA POSICIONAMENTO, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, MEIA LUA, TAMANHO MÍNIMO DE 45CM DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE 60CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 10CM DE DIÂMETRO.	UND	3			
27	COXIM DE POSICIONAMENTO - ROLINHO HOSPITALAR PARA POSICIONAMENTO, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 45CM DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 15CM DE DIÂMETRO E MÁXIMO DE 20CM DE DIÂMETRO.	UND	3			
28	COXIM DE POSICIONAMENTO - ROLINHO HOSPITALAR PARA POSICIONAMENTO, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE 60CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 20CM DE DIÂMETRO.	UND	3			
29	FIO GUIA - Fio Guia para intubação adulto. Mandril modelo Adulto para entubação endotraqueal	UND	10			
30	FIO GUIA - Fio Guia para intubação infantil. Mandril modelo infantil para entubação endotraqueal	UND	10			
31	FIXADOR / CABRESTO CEFÁLICO - de 4 pontos e perfurações para ajustes compatível com máscara de cpap/ vni em silicone	UND	2			
32	FIXADOR / CABRESTO/ ARNÊS - adulto de 4 pontas para máscara de cpap/ vni em neoprene com velcro	UND	2			
33	FLUXÔMETRO 0-15 FÊMEA PARA AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATÃO CROMADO, Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica, niple de saída em latão cromado. Escala de vazão de 1 a 15 min - 1 a 30 min lutuador açõ inoxidável esférico corpo latão cromado, conexões d e entrada e saída. Conforme norma da ABNT, calibrado à pressão de 3,5 kgf/ cm2 constante. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, registro na ANVISA.	UND	1			
34	FLUXÔMETRO- VALVULA, REGULADORA DE PRESSÃO, PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, com fluxometro aneroide com capacidade minima de 0 a 15 litros, com manometro para medida de pressao de cilindro, certificacao Inmetro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	1			
35	FLUXÔMETRO- VALVULA, REGULADORA DE PRESSÃO, PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, com fluxometro aneroide com capacidade minima de 0 a 15 litros, com manometro para medida de pressao de cilindro, certificacao Inmetro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	28			
36	FRASCO PARA VACUÔMETRO- frasco com capacidade de 500 ml EM VIDRO, compátiveis com a norma NBR 11906	UND	2			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	ABNT adequado para conectar equipamentos médicos.					
37	INDICADOR BIOLÓGICO -de leitura rápida de 3 horas ciclos de esterilização a vapor a 132° em autoclaves de pré vácuo e a 121° C em autoclaves gravitacionais contendo 50 frasco ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnda com suspensão de esporos secos de Bacillus stearothermophilus. Uso de regime de comodato e concessão de uso gratuito da incubadora para uso do indicador biológico de leitura rápida de 3 horas de ciclo de esterilização com profundidade 9 polegadas altura 3,25 polegadas, comprimento 8,75 polegadas, produto auto-reader, método de esterilização a vapor utilização do produto carga monitoramento. Sons de alarme sonoros para melhor monitoramento. Visor inteligente com recurso de contagem regressiva de tempo para resultado. Cada ampola do indicador biológico deve possuir um rótulo externo que informa o lote, a data de fabricação, validade do produto e também possuir campos para identificação do processo de esterilização. Caixa com 50 unidades. Fabricação dentro dos padrões ISO 11138.	CX	5			
38	INTEGRADOR QUÍMICO- Emulador/integrador Classe 6 para autoclaves gravitacionais ou bomba de vácuo. Para monitorar ciclos de esterilização a vapor no interior das cargas assegurando um controle adequado da eficácia dos processos de esterilização (tempo específico, temperatura, qualidade do vapor. Desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 5,3 minutos a 134°C, 15 minutos a 121°C ou 8 minutos a 127°C; tecnologia termocrômica desenvolvida para reagir somente quando exposta a condições testadas para tornar os itens estéreis. REGISTRO NA ANVISA e Prazo de validade informado na embalagem do produto; Embalagem caixa com 100	CX	1			
39	INTEGRADOR QUÍMICO - integrador químico interno, classe II, permite efetuar a monitoração das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível a temperatura e ao vapor. Embalagem composta em uma das faces por papel/ filme e na outra por papel/filme/alumínio laminado. durante a esterilização a vapor, a pílula química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por ACCEPT ou pela outra janela identificada por REJECT.	UND	5			
40	KIT COM CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPATÍVEL COM VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYLOG 3000 PLUS, MARCA DRÄGER- CONTENDO TRAQUEIA REUTILIZÁVEL COM LINHA DE MEDICAÇÃO DE FLUXO DE COMPRIMENTO DE 1,5 M; VÁLVULA VENTILATÓRIA COM DIAFRAGMA E MEMBRANA UNIDIRECIONAL, SENSOR DE FLUXO E PRESSÃO E PEÇA EM COTOVELO, REUTILIZAVEL E AUTOCLAVÁVEL	UND	1			
41	KIT CPAP NEONATAL O - composto por pronga nasal nº 0, traqueias, touca e conectores	UND	1			
42	KIT CPAP NEONATAL O1 - composto por pronga nasal nº 01, traqueias, touca e conectores	UND	1			
43	KIT CPAP NEONATAL OO - composto por pronga nasal nº 00, traqueias, touca e conectores	UND	1			
44	KIT DE MONOFILAMENTO - Monofilamento de nylon de Semmes Weinstein para avaliação da sensibilidade e alterações das habilidades, em seis diâmetros, calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05 g e 300 g, quando aplicados sobre a pele. O kit inclui os filamentos Semmes-Weinstein indicados para identificar alterações funcionais no pé e na mão.	UND	10			
45	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONECTOR 9/16 - KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro	UND	12			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	do Ministerio Saude.					
46	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONECTOR 9/16 - MICRO NEBULIZADOR USO INFANTIL , para oxigenio, completo, composto de mascara, copo e extensao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	UND	12			
47	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO. KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO. - Kit para nebulização para rede de ar comprimido com mascara tamanho adulto, translúcida, ajuste anatômico, confortável, macia, atóxica, tubo extensor translucido, flexível, comprimento mínimo de 150 cm com o conector para adaptação a rede de ar comprimido. Recipiente para fluidos transparente, resistente, com capacidade mínima de 15 ml e cabeçote rosqueado que permita adaptação e vedação segura.Todo o conjunto deve proporcionar fluxo seguro, ser resistente, de fácil manuseio.Embalagem com identificação do produto, lote e validade. REGISTRO NA ANVISA	UND	5			
48	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO. KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL. - Kit para nebulização para rede de ar comprimido com mascara tamanho infantil, translúcida, ajuste anatômico, confortável, macia, atóxica, tubo extensor translucido, flexível, comprimento mínimo de 150 cm com o conector para adaptação a rede de ar comprimido. Recipiente para fluidos transparente, resistente, com capacidade mínima de 15 ml e cabeçote rosqueado que permita adaptação e vedação segura.Todo o conjunto deve proporcionar fluxo seguro, ser resistente, de fácil manuseio.Embalagem com identificação do produto, lote e validade. REGISTRO NA ANVISA	UND	5			
49	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO - reservatório com extensão direta, capacidade de 2500 ml, indicado para reanimador manual adulto	UND	5			
50	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU PEDIÁTRICO E NEONATAL - reservatório com extensão direta, capacidade de 1000 ml, indicado para reanimador manual pediátrico e neonatal	UND	5			
51	LACRE DE SEGURANÇA ESPINHA DE PEIXE - com numeração sequencial 23 cm travamento em 3 pontos, material polipropileno e nylon para carimbro de emergência- pacote com 100 unidades.	PCT	20			
52	MANGUITO BORRACHA P/ APARELHO DE PRESSÃO: Manguito de PA, não invasiva, compatível com uso em monitor multiparamétrico da marca OMNIMED modelo 612, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30			
53	MANTA TÉRMICA - aluminizada, adulto, para aquecimento do paciente medindo 2,10 x 1,40. Confeccionada em poliester metalizado de 23 microns; indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor.	UND	40			
54	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: Máscara facial com bolsa reservatória Adulto, máscara em PVC transparente adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro, tubo para adaptação em alta concentração de oxigênio. Embalagem individual com dados de identificação.	UND	20			
55	MASCARA FACIAL DE VENTILAÇÃO -Mascara com coxim inflavel de uso único,tamanho 6, ID.22mm	UND	10			
56	MASCARA FACIAL RN -Para serem utilizada em reanimação em material resistente	CX	2			
57	MÁSCARA FACIAL(ORONASAL) - adulto, para ventilação não-invasiva com almofada inflável, fixador e suporte de testa ajustaveis.	UNID	5			
58	MÁSCARA NASAL - adulto, para ventilação não-invasiva com almofada inflável, fixador e suporte de testa ajustaveis	UND	5			
59	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - plástico atóxico,	UND	15			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	com cabeçote, extensão para nebulizador					
60	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - plástico atóxico, com cabeçote, extensão para nebulizador	UND	15			
61	OXIMETRO PORTÁTIL DE MESA - medição digital, oxímetro mesa com suporte para carregamento de bateria e cabos	UND	10			
62	OXIMETRO PORTÁTIL DE PULSO - medição digital, oxímetro de pulso portátil com medição de frequência de pulso e saturação de oxigênio através de leitura digital.	UND	60			
63	PAPAGAIO PLÁSTICO : Leve, anatômico, higiênico, fácil manuseio, prático, não esfria, melhor conforto para o paciente. Evita infecção cruzada. Capacidade 1.200ml.	UND	6			
64	PINARD (ESTETO) - Instrumento em forma de corneta (cone), confeccionado em madeira ou plástico, utilizado na auscultação dos batimentos cardíacos, em gestantes.	UND	6			
65	RECIPIENTE LÂMINA PREVENTIVO C/ TAMPAS ENROSCADA OVAL - para acondicionamento de lâminas de preventivo, confeccionado em PVC rígido, tampa oval, com capacidade para lâmina microscópica de 26x 76 mm	UND	300			
66	SENSOR DE FLUXO E PRESSÃO PARA OXYLOG 3000 PLUS DA Dräger, reutilizável	UND	2			
67	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (ADULTO) – 14FR : Sistema fechado de aspiração orotraqueal adulto 14 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	2			
68	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (ADULTO) – 16FR : Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 16 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1			
69	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (INFANTIL) – 10FR : Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 10 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1			
70	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (INFANTIL) – 6FR : Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 6 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1			
71	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (INFANTIL) – 8FR : Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 8 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

72	SUPORTE - Suporte para caixa de perfuro cortante em aço pintado para 13Lt	UND	15			
73	SUPORTE - Suporte para caixa de perfuro cortante em aço pintado para 20Lt	UND	15			
74	SUPORTE - Suporte para caixa de perfuro cortante em aço pintado para 7Lt	UND	5			
75	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL com visor digital de fácil visualização, 100% resistente à água, Beep sonoro indicando fim de medição, bateria de longa duração e substituível.	UND	50			
76	TERMÔMETRO DE AMBIENTE - Instrumento que permite o monitoramento simultâneo de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro. Temperatura Interna Faixa de medição: -20°C a 50°C; Resolução: 0,1°C; exatidão: 0,1°C a 50°C +/- 1°C; -50°C a 0°C +/- 2°C/ 50,1°C a 70°C +/-2°C. Temperatura Externa (Sonda) Faixa de medição: -50°C a 70°C; Resolução: 0,1°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m.	UND	60			
77	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO: Umidificador de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de Máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	44			
78	VACUÔMETRO COM FRASCO - Equipamento injetado em corpo de metal cromado\ polido, frasco com capacidade de 500 ml vidro plástico, botão de regulagem, cano de aspiração em metal com grau evitando obstrução do sistema, bóia de segurança. Anel de vedação em caixa de aço cromada em escala duola. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 ABNT adequado para conectar equipamentos médicos.	UND	20			
79	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM MANÔMETRO	UND	16			
80	Termo-higrômetro digital. Especificações técnicas: Termo-higrômetro digital. Indicador de temperatura externa e interna. Função máxima e mínima. Leitura em °C e °F. - comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m;	UND	30			
81	Termômetro para Geladeira e Vacina Máxima e Mínima - 10°C à +50°C Interna. Especificações: Temperatura Ambiente (Interna): faixa das medições: -10°C à +50°C; resoluções: ± 0,1 °C; precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); Faixa de utilização: -10°C à +50°C. Temperatura externa: faixa das medições: -50°C à +70°C; resoluções: ±0,1°C; precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA; comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m	UND	35			
82	ESPAÇADOR ADULTO - Espaçador para administração de medicamentos inalatórios, com máscara flexível de fácil adaptação para adultos e crianças acima de 2 anos. Com válvula no tubo e na máscara (bivalvulado). Indicado para uso em profilaxia e tratamento de asma, com adaptador universal para dispositivos inalatórios (aerossol/spray). Tubo transparente. Totalmente lavável, permitindo ser desmontado e higienizado. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UND	60			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

83	ESPAÇADOR INFANTIL - Espaçador bivalvulado, com máscara flexível de fácil e adequada adaptação, que atenda a faixa etária infantil de 0 a 2 anos, para a administração de medicamentos inalatórios, com adaptador universal para medicação spray aerossol, indicada na profilaxia e tratamento da Asma. Tubo transparente. Totalmente lavável, permitindo ser desmontado e higienizado. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UND	20			
84	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL(GELOX) 200ML	UND	120			

LOTE 14 - LÂMINAS E PERFURO – CORTANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE TRICOTOMIA - Material: plástico, Tipo Uso: descartável, Formato Cabo: anatômico, Embalagem: individual, Características Adicionais: 03 (três) lâminas paralelas afiadas, e capa protetora para as lâminas.	UND	200			
2	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	50			
3	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	50			
4	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	30			
5	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	10			
6	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	5			
7	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

8	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	40			
9	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	30			
10	LÂMINA DE MICROSCOPIA (BORDA FOSCA) - 26x76mm ponta fosca - lâmina de vidro confeccionada com vidro de alta qualidade e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a Vácuo. Caixa com 50 unidades, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.	CX	50			
11	LANCETA DE SEGURANÇA NR 32 - cx com 100 - Lanceta estéril, descartável, de disparo único, com corpo lancetador em plástico. Possui mecanismo de trava projetado para evitar a reutilização e que alivie a sensação de dor, gatilho de disparo ergonomicamente projetado. Atende a NR 32, registro ANVISA.	CX	280			
12	LANCETA C/ 100 UND - descartável, estéril, para punção digital, para coleta de amostra de sangue, em aço inox embutida em corpo plástico com tampa protetora de fácil remoção, excelente picada, lâmina afiada, trifacetada, embalagem trazendo externamente dados de identificação e procedência, lote e data de validade.	CX	1.000			
13	LANCETA C/ 100 UND 21G - descartável, estéril, para punção digital, para coleta de amostra de sangue, em aço inox embutida em corpo plástico com tampa protetora de fácil remoção, excelente picada, lâmina afiada 21G, trifacetada, embalagem trazendo externamente dados de identificação e procedência, lote e data de validade.	CX	20			
14	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA descartável: Perfurador (rompedor) de membrana amniótica, confeccionado em plástico resistente ou material compatível a sua finalidade. O produto deverá ser estéril, atóxico, descartável, de superfície lisa e perfeitamente acabado, em condições de perfurar a bolsa sem causar traumatismos ao feto.	UND	50			
15	RECIPIENTE PARA LÂMINA COM TAMPA ROSQUEADA - para acondicionamento de lâminas de preventivo, confeccionado em PVC rígido, tampa, capacidade para 3 lâminas microscópica.	UND	100			

LOTE 15 – ESPÁTULAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – pacote – abaixador de língua – madeira – descartável - espátula bucal, confeccionada em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formatos convencional, resistente á esterilização, cor natural, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	PCT	300			
2	ESCOVA CERVICAL - PCT C/ 100 UND – pacote com 100 unidades, tipo com cerdas de monofilamento extremamente fino. Cabo em polietileno, atóxico, produzido por extrusão, resistente às trações (não frágeis ao manuseio). Embalagem com 100 unidades em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,	PCT	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.					
3	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100 UND - de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizadas para coleta de exames ginecológicos, pacote com 100 unidades.	PCT	50			
4	ESPECULO COLLIN AÇO INOX 100x35mm uso permanente, não estéril, Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	5			
5	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G UND – Unidade – espéculo vaginal descartável, sem lubrificação, não estéril, bordas antitraumáticas arredondadas, lisas e regulares, contornos anatômicos, atóxico, produzido em poliestireno cristal, transparência total para visualização das paredes vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	600			
6	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M UND - Unidade – espéculo vaginal descartável, sem lubrificação, não estéril, bordas antitraumáticas arredondadas, lisas e regulares, contornos anatômicos, atóxico, produzido em poliestireno cristal, transparência total para visualização das paredes vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.500			
7	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P UND -Unidade – espéculo vaginal descartável, sem lubrificação, não estéril, bordas antitraumáticas arredondadas, lisas e regulares, contornos anatômicos, atóxico, produzido em poliestireno cristal, transparência total para visualização das paredes vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.500			
8	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN , tamanho P, características adicionais ducto aspirador, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10			
9	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN , tamanho M, características adicionais ducto aspirador, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10			
10	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN , tamanho G, características adicionais ducto aspirador, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10			
11	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU - Descartável, estéril, composto por: 01 espéculo vaginal modelo collins, tamanho pequeno descartável, 01 pinça cherron descartável, 01 pinça pozzy descartável, 01 histerômetro descartável, 01 tesoura descartável, 01 par de luvas de látex e 10 compressas de gaze 7,5x7,5cm. Embalagem com 01 kit em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no MS.	UND	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente****LOTE 16 - LABORATORIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT COLORAÇÃO ZIEHL NIELSEN: kit contendo corantes para realização de baciloscopia para identificação de micobactéria tuberculosis e miobactéria leprae, contendo os corantes fucsina, azul de metileno, álcool ácido, contendo lote, validade e registro na Anvisa.	UND	2			
2	ÓLEO DE IMERSÃO: óleo de imersão utilizado para auxiliar na visualização de helmintos e protozoário, em microscopia, corados em lâminas, contendo registro no órgão competente, lote e validade	UND	5			
3	PINÇA CIRÚRGICA PEAN: pinça em aço inox, resistente, autoclavável	UND	10			
4	PIPETA DE PASTEUR GRADUADA. 3ml , pct com 500, pipeta plástica, autoclavável, Volume fixo	PCT	1			
5	PISSETA PLÁSTICA, volume ajustável, para armazenamento de água destilada, Álcool e éter etílico, capacidade 100 mL	UND	16			
6	PONTEIRA AMARELA, autoclavável, Utilizada Para volumes de 0 a 200 µL(microlitros), pct c/ 1000	PCT	20			
7	PONTEIRA AZUL, autoclavável, utilizada para volumes de 200 a 1000 µL(microlitros), pct c/ 1000	PCT	20			
8	PENEIRA PARA FEZES PARASITOFILTRO PARA USO EM CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PCT C/100UND. Especificação: PENEIRA PARA FEZES PARASITOFILTRO PARA USO EM CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PCT C/100UND	PCT	10			
9	REAGENTE VDRL, utilizado para realização de exame de sífilis 250 testes	UND	5			
10	MICROPIPETA volume variável 10 a 100 µL(microlitros)	UND	6			
11	MICROPIPETA volume variável 20 a 200 µL(microlitros)	UND	2			
12	KIT CORANTE RÁPIDO (PANÓTIPO)MAYGRUWALL GIEMSA	CX	1			
13	PLACA KLINE	UND	2			
14	MICROPIPETA volume variável 100 a 1000 µL (microlitros)	UND	3			
15	LÂMINA MICROSCÓPIO CX C/50 UNID.	CX	2			
16	Fita de Proteinúria - Tiras teste para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina com alto grau de exatidão,contendo 100 TIRAS DE URINALISE, embalada em frasco plástico, com indicação de tempo de leitura e resultado, com registro na ANVISA.	CX	10			
17	KIT - TESTE DE GRAVIDEZ para detecção qualitativa de gonadotrofina cariónica humana (hcg) em amostras de soro ou urina, método imunocromatografia em tiras, teste rápido, sensibilidade maior ou igual a 25 mUI/mL. Embalagem que contenha 50 tiras reagentes e instrução de uso.	CX	20			

LOTE 17 - MONITORIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOLSA PRESSURIZADORA - Bolsa para infusão de soro usada para pressão invasiva (PAM) de 500 ml com manômetro. Em plástico resistente transparente.	UND	7			
02	CABO PACIENTE PARA MONITOR PARAMÉTRICO - cabo paciente de 5 vias tipo garra para eletrocardiografia compatível com monitores/DESFIBRILADORES, modelos diversos.	UND	10			
03	CABO SENSOR DE OXIMETRIA- sensor de oximetria composto por sensor digital e cabo compatível com monitor multiparamétrico modelos diversos.	UND	8			
04	KIT DE DÉBITO CARDÍACO - Descrição: KIT, sensor, para medida contínua de débito cardíaco minimamente invasivo e pressão arterial invasiva, adulto, realiza a medida de débito cardíaco minimamente invasivo e medida de pressão arterial invasiva por sensor que capta pressão de pulso e pressão arterial,	UND	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	constituído de sensor com 02 cabos elétricos integrados que possuem proteção plástica externa e anel de borracha interno contra umidade nas extremidades que fazem conexão para interface com os monitores sendo um com conexão verde para interface com monitor de débito cardíaco minimamente invasivo (Vigileo) e o outro com conexão branca para interface com monitor multiparamétrico de pressão invasiva que respectivamente enviarão dados para as medidas de débito cardíaco contínuo e pressão arterial invasiva, apresentado com componentes conectados que obedecem ao conceito de sistema fechado.					
05	KIT PARA MENSURAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) - kit composto por braçadeira tamanho adulto em silicone 2 vias com manguito removível e linha de medição compatíveis com monitores multiparamétricos modelos diversos..	UND	6			
06	TRANSDUTOR DE ULTRASSOM COM 10 CRISTAIS COM SINAL DE FREQUENCIA DOPPLE (2.0 MHZ), WIRELESS(SEM FIO). IPXI	UND	2			
07	TRANSDUTOR DE PRESSÃO DE CONTRATAÇÃO UTERINA (TOCO), WIRELESS (SEM FIO). IPXI	UND	2			

LOTE 18 - FILTRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO BACTERIANO E VIRAL, ADULTO , conservador ou regenerador de calor e umidade composto de componente higroscópico e elemento filtrante hidrofóbico, com traqueia, descartável, espaço morto interno inferior a 60 ml, volume corrente de 200 a 1500ml no mínimo, volume corrente de 200 a 1500ml no mínimo, conector tipo Luer Lock para capnografia com tampa presa, embalagem com conector de vias respiratórias para condução de gases respiratórios entre o equipamento de ventilação mecânica e a interface para o paciente adulto, descartável, espaço morto inferior a 35 ml, fabricado em material livre de látex. Embalagem apropriada contendo externamente todos os dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no MS.	UND	5			
2	FILTRO BACTERIANO E VIRAL, INFANTIL , conservador ou regenerador de calor e umidade composto de componente higroscópico e elemento filtrante hidrofóbico, com traqueia, descartável, espaço morto interno inferior a 60 ml, volume corrente de 200 a 1500ml no mínimo, volume corrente de 200 a 1500ml no mínimo, conector tipo Luer Lock para capnografia com tampa presa, embalagem com conector de vias respiratórias para condução de gases respiratórios entre o equipamento de ventilação mecânica e a interface para o paciente adulto, descartável, espaço morto inferior a 35 ml, fabricado em material livre de látex. Embalagem apropriada contendo externamente todos os dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no MS.	UND	5			

LOTE 19 - PAPEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAPEL CREPADO P/ ESTERELIZAÇÃO 50 X 50 - cx c/ 500 folhas - papel crepado, É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Oxido de Etileno ou por Radiação Gama. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos - Produto de uso único, com número do lote, data de fabricação e validade do produto.	CX	20			
2	PAPEL CREPADO P/ ESTERELIZAÇÃO 60 X 60 - cx c/ 500 folhas - papel crepado, É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor,	CX	4			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	Oxido de Etileno ou por Radiação Gama. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos - Produto de uso único, com número do lote, data de fabricação e validade do produto.				
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 10 cm x 100 m , para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	100		
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 12 cm x 100 m , para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	100		
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 15 cm x 100 m , para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	50		
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 20 cm x 100 m .para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	30		
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 25 cm x 100 m . para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	30		
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 30 cm x 100 m , para esterilização a vapor saturado por pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.	BOBINA	30		
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOSELÁVEL ROLO COM 40 cm x 100 m . para esterilização a vapor saturado por	BOBINA	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	pressão (autoclave a vapor) de artigos medico hospitalares. características: descartavel, porosidade controlada, filme laminado transparente em polietileno e polipropileno, preserve a integridade fisica do material após a esterilização, resistente a rasgo ao abrir a embalagem; com sinalizacao que indique o sentido de abertura, data e validade de esterilização, nome do responsável tecnico. deve obedecer às normas preconizadas pela nbr-14.990/2003.					
10	PAPEL INDICADOR.PH 0-14 c/papel utilizado para determinação de ph acido neutro,alcalino utilizado para verificação de ph. Pacote com 100 Unidades	PCT	10			
11	BLOCO DE PAPEL PARA CARDIOTOGRAFO PORTATIL DE 150 MM x 100MM , Papel termo sensível para cardiotocógrafa, bloco com 150 folhas, Quadriculado com as marcações de BPM, Dimensões 150mm x 100 mm	PCT	10			

LOTE 20 - FILMES RAIOS X

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE CHUMBO PADRÃO PARA PROFISSIONAL , com proteção na frente de 0,50 mmPb e proteção nos ombros de 0,25 mm Pb. Acabamento em nylon impermeável.	UND	2			
2	PROTECTOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO Com equivalência Pb 0,50mm. Confeccionado em nylon impermeável	UND	2			

LOTE 21 - EQUIPOS PARA BOMBA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	EQUIPO PARA BOMBA FOTOSSENSÍVEL - Equipo de Bomba de Infusão de soluções parenterais, tubo em PVC fotossensível na cor laranja, translúcido com aproximadamente 2,0m de comprimento, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível, pinça rolete, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em ETO.Enfatizamos que a empresa vencedora deverá fornecer as bombas de infusão contínua em comodato, todas as bombas de infusão contínua necessárias.	UND	20			
2	EQUIPO DE BOMBA PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - Equipo de Bomba de Infusão de soluções parenterais, tubo PVC FREE atóxico, flexível e transparente, com aproximadamente 2,0 m de comprimento, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível, pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em ETO. Enfatizamos que a empresa vencedora deverá fornecer as bombas de infusão contínua em comodato, todas as bombas de infusão contínua necessárias.	UND	20			
3	EQUIPO PARA BOMBA COM BURETA - Equipo de Bomba de Infusão de soluções parenterais, tubo em PVC atóxico, flexível e transparente, com aproximadamente 2,0m de comprimento, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micras com tampa reversível, câmara graduada de 150 ml flexível, graduada de 1 em 1ml, entrada de ar com filtro de 0,2 micras com tampa e membrana auto cicatrizante na parte superior, pinça rolete, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em ETO.	UND	20			
4	EQUIPO PARA BOMBA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE - Equipo de Bomba de Infusão para administração de sangue e hemoderivados, tubo em PVC atóxico, flexível e transparente, com aproximadamente 2,0m de comprimento, câmara gotejadora flexível com filtro de aproximadamente 200	UND	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

micras, com pinça rolete, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em ETO.. Enfatizamos que a empresa vencedora deverá fornecer as bombas de infusão contínua em comodato, todas as bombas de infusão contínua necessárias.

LOTE 22 - HEMOGASOMÊTRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REAGENTE REATIVOS PARA HEMOGASÔMETRO PORTÁTIL , para gases sanguíneos, eletrólitos e metabólitos em amostras de sangue total. Cartuchos de testes individuais com sensores eletroquímicos, pronto para uso; Calibração automática; Parâmetros calculados: cH+, cH+ (T), pH(T), pCO2(T), pO2(T), HCO3 - act, HCO3 - std, BB(B), BE(B), BE(ecf), ctCO2, Ca++ (7.4), AnGap, tHb(est), sO2(est), pO2(A-a), pO2(a/A), pO2(A-a)(T), pO2(a/A)(T), RI(T), pO2(T)/FIO2, RI; Parâmetros medidos: pH, pO2, pCO2, Na+, K+, Ca++, Cl-, Glu, Lac, Hct; Armazenamento com longo prazo de validade. A empresa deverá fornecer em regime de comodato um equipamento com Tela touch screen; Aspiração automática da amostra (110uL); Escaner de código de barras para reagentes, operador e paciente; Medição de sinais elétricos gerados pelos sensores químicos e biossensores; Método de medida: potenciometria (pH, pCO2, K+, Na+, Ca++ e Cl-); amperometria (pO2, Glu e Lac) e condutimetria (Htc); Armazenamento mínimo de 10.000 resultados; Ausência de consumo adicional quando em stand by; Controle eletrônico, Controle externo líquido; Impressão automática;	UND	10			

LOTE 23 - OSMOSE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REAGENTE PARA CLORO RESIDUAL Reagente DPD empó utilizado para medição de cloro livre , utilizado no medidor de cloro digital portátil - Calorímetro HI701, Reagente cloro residual DPD: HI701/25, Apresentação cx c/ 25 sachê	UND	5			

LOTE 24 - SUPORTE VENTILAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO PARANEBULIZAÇÃO contínua; composto por nebulizador 15ml e cabeçote, máscara facial adulto	UND	20			
2	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO com níveis de regulagem de altura ponteitas de borracha e dobrável.	UND	2			
3	CARRINHO PARA TRANSPORTAR CILINDRO DE GASES (NO MINIMO 15 LITROS) – Confeccionado em aço com pintura eletrostática e tratamento anti- ferrugem. Rodízios de borracha.	UND	1			
4	CIRCUITO VENTILATÓRIO ADULTO/PEDIATRICO COMPLETO COM VALVULA EXALATÓRIA E SENSOR DE FLUXO, PARA VENTILADOR DRAGER OXYLOG 3000	UND	5			
5	CICLOERGÔMETRO ou mini bike para exercícios aeróbicos de membros superiores e inferiores podendo ser utilizada em decúbito dorsal ou sedestração, em pl'stico resistente com painel eletrônico multifuncional, carga ajustável e display de LCD.	UND	1			
6	CONECTOR DE AEROSSOLTERAPIA compatível com circuitos de ventiladores DRAGER SAVINA 300	UND	6			
7	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO EM MÁSCARA – Conjunto nebulização, componentes máscara e tubo extensor, tamanho adulto, comprimento tubo 150, tipo máscara com ajuste anatômica e atóxica, cor transparente	UND	10			
8	CUFÔMETRO – APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO NO BALONETE DE TUBO OU CÂNULAS TRAQUEAIS – Medidor de pressão do balonete interno do tubo endotraqueal que evita eutiliz, necrose de eutiliz e isquemia, contendo	UND	1			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	manômetro em caixa de aço, visor de decalque, escala cm/h2o, ponteiro de aço de 0 a 120; protegido por _utiliz resistente na forma de visor, pêra oval em borracha com 7,0 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro, permitindo _euti e segura empunhadura e operação do dispositivo; acompanha tubo de conexão paciente/ dispositivo em pvc com engate luer. Acordo com as normas do _utilizáv da _euti; garantia de 1 ano para peças e serviços; todos os _utilizáv para o perfeito funcionamento do equipamento.					
9	KIT CPAP NEONATAL COMPOSTO PO PRONGA NASAL N° 0 , traqueias, touca e conectores	UND	2			
10	KIT CPAP NEONATAL COMPOSTO PO PRONGA NASAL N° 00 , traqueias, touca e conectores	UND	2			
11	KIT CPAP NEONATAL COMPOSTO PO PRONGA NASAL N° 01 , traqueias, touca e conectores	UND	2			
12	KIT LARINGOSCÓPIO – Produto em aço inoxidável, composto por laminas intercambiáveis retas e curvas, que são encaixadas no cabo. As lâminas contem na extremidade uma lâmpada para iluminação local. A iluminação é acionada automaticamente ao encaixar-se a lamina no cabo. As fontes de energia são duas pilhas médias inseridas no cabo. Laminas retas numero de 0 a 4 e laminas curvas de 0 a 5. Cabo tamanho adulto e infantil. Pilhas médias e pequenas respectivamente.	UND	8			
13	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO – Produto desenvolvido para auxiliar na intubação através do tubo endotraqueal. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Tamanho adulto de 400 mm de comprimento. Composição: Haste: cobre recozido, esfera: latão, mandril de intubação: banho de estanho, tamanho adulto 400 mm, regulador: alumínio com botão em latão.	UND	5			
14	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL – Produto desenvolvido para auxiliar na intubação através do tubo endotraqueal. Produto de haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Tamanho infantil. Composição: Haste: cobre recozido, esfera: latão, mandril de intubação: banho de estanho, regulador: alumínio com botão em latão.	UND	2			
15	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO – Mascara de não reinalação, possui um reservatório decom tubo de suprimento de Oxigênio 2,1m, cor transparente, possui vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil utilização, presilha ajustável para maior conforto e fixação. Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.	UND	10			
16	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA em PVC para administração de gases e aerossóis, com conector giratório em 360° e de polipropileno e fixação de elástico	UND	6			
17	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI" . Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho ADULTO , confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%.	UND	5			
18	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI" . Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho INFANTIL , confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%.	UND	5			
19	RESSUSCITADOR MANUAL DO TIPO BALÃO AUTO-	UND	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	INFLÁVEL COM BOLSA RESERVATÓRIO E MÁSCARA FACIAL- Reanimador, material silicone, tipo manual, volume 1600, capacidade do reservatório 2500, características adicionais reservatório de O ₂ em vinil, autoclavável, componentes máscara facial transparente silicone, tamanho adulto, acessórios válvula unidirecional tipo “bico de pato”					
20	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO ENDOTRAQUEAL, TRACH-CARE	UND	5			
21	TRAQUEÍIA CORRUGADA ou tubo corrugado universal para CPAP	UND	2			
22	AERESPACADOR PARA AEROSOL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROPUF DOSIMETRADO	UND	2			
23	CIRCUITO VENTILATÓRIO ADULTO COMPLETO COM VALVULA EXALATÓRIA E SENSOR DE FLUXO, PARA VENTILADOR OXYMAG	UND	1			
24	CIRCUITO VENTILATÓRIO PEDIATRICO COMPLETO COM VALVULA EXALATÓRIA, VALVULA DE PRESSÃO E SENSOR DE FLUXO, PARA VENTILADOR LEISTUNG PR4.G	UND	1			
25	CIRCUITO VENTILATÓRIO ADULTO COMPLETO COM VALVULA EXALATÓRIA, VALVULA DE PRESSÃO E SENSOR DE FLUXO, PARA VENTILADOR LEISTUNG PR4.G	UND	1			

LOTE 25 - CULTURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FRASCOS PARA COLETA DE HEMOCULTURA - AERÓBIOS - Frascos plástico cilíndrico, com tampa de borracha, lacre de alumínio, sensor interno para detecção de CO ₂ e alterações de pH e polímero adsorvente, contendo meio Líquido composto por peptona, extrato de levedura, BHI, vitamina B6, SPS, resinas iônicas, fator X, NaCl, CO ₂ e O ₂ , para inocular 8 a 10mL de amostra.	UND	30			
2	FRASCOS PARA COLETA DE HEMOCULTURA - ANAERÓBIOS - Frascos plástico cilíndrico, com tampa de borracha, lacre de alumínio, sensor interno para detecção de CO ₂ e alterações de pH e polímero adsorvente, contendo meio líquido composto por peptona, extrato de levedura, BHI, vitamina B6, SPS, resinas iônicas, fator X, HSCH ₂ COONa, CO ₂ e N ₂ , para inocular 8 a 10mL de amostra.	UND	30			

LOTE 26 - CURATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM BORDAS DELGADAS -cobertura primária de hidrocolóide, moldável às diferentes partes do corpo, contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e carboximetilcelulose seletiva elástica e adesiva em sua superfície, coberta por uma membrana de permeabilidade seletiva, com indicador visual exclusivo de troca, elástica de poliuretano, com espessura homogênea, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias. a cobertura primária deve permanecer aderida à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente da lesão úmido e ocluído. estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. tamanho 10x10 cm	UND	300			
2	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM BORDAS	UND	250			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

	DELGADAS -cobertura primária de hidrocolóide, moldável às diferentes partes do corpo, contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e carboximetilcelulose seletiva elástica e adesiva em sua superfície, coberta por uma membrana de permeabilidade seletiva, com indicador visual exclusivo de troca, elástica de poliuretano, com espessura homogênea, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias. a cobertura primária deve permanecer aderida à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente da lesão úmido e ocluído. estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. tamanho 20 x 20 cm					
3	HIDROGEL COM ALGINATO - gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica, aquoso, transparente e viscoso. tubo de aproximadamente 30g. embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. tubo 30g	UND	200			
4	HIDROGEL SEM ALGINATO - gel hidratante composto de hidrocolóide com as partículas de pectina e carboximetilcelulose sódica, acrescido de propilenoglicol e com base água. tubo com sistema de vedação contendo aproximadamente 30 gramas. embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde . tubo 30g.	UND	200			
5	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO - curativo de carvão ativado com alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica, altamente absorvente para controle de odor, composto por 5 camadas. a primeira camada altamente absorvente formada por 70% de alginato e 30% de hidrofibra, a segunda camada formada por filme metileno, acrilato, a terceira camada de tecido com carvão ativado, a quarta camada absorvente formada de 90% de rayon, 5% polietileno, 5% polipropileno e a quinta camada formada por filme metil-etileno acrilato. embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde . tamanho 10,5 CM X 10,5 CM;	UND	80			
6	CARVÃO ATIVADO RECORTÁVEL - cobertura primária, recortável, composto de camada não tecido, contendo carvão ativado impregnado com prata em toda superfície. estéril, embalagem individual, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde	UND	300			
7	HIDRATANTE - loção hidratante à base de ácidos graxos essenciais vitamina A e, lecitina de soja e Aloe Vera. bisnaga com 100 ml. embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. bisnaga com 100ml.	UND	350			
8	SOLUÇÃO DE PHMB -solução para irrigação de feridas composta de 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágios i a iv; úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós cirúrgicas, queimaduras, úlceras infectadas ou não. embalagem transparente, em sistema fechado, estéril e livre de endotoxinas.	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

	frasco 350 ml. embalagem individual, que permita abertura, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. frasco 350ml					
9	PROTECTOR CUTÂNEO SPRAY - solução polimérica para proteção cutânea, não alcoólica, formadora de película uniforme, incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, não citotóxica, não irritativa, de secagem rápida, hipo alergênica, com embalagem spray de 25 a 30 ml. embalagem individual, que permita abertura, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. spray de 25 a 30ml.	UND	2			
10	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ADESIVOS - liberador de adesivo de pele, composto por silicone biocompatível, hipoalergênico, atraumático, indolor, inodoro, acondicionado em recipiente selado com válvula de pulverização contínua e tampa protetora externa, de secagem rápida, não deixam resíduos e livres de veículo alcoólico ou oleoso. apresentação e 50ml (estéril). estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. 50ml	UND	100			
11	CREME BARREIRA - creme barreira composto por água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. com intuito de criar barreira de proteção da pele contra efluentes agressivo, hidratar e regular o ph da pele ressecada. estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde..	UND	50			
12	PAPAINA 2 - enzima proteolítica, extraída do látex da espécie carica papaya linne. ela é utilizada no tratamento tópico de feridas como agente desbridante, podendo ser aplicada em concentrações de 2, dependendo da fase do processo de cicatrização.Pote 250g	UND	10			
13	CURATIVO PARA FIXAÇÃO DOS DISPOSITIVOS - Curativo para Fixação de Dispositivos IntraVenosos. É um curativo de filme de poliuretano transparente com bordas reforçadas de tecido não tecido, que permite maior segurança para a fixação; Produto estéril, autoadesivo, hipoalergênico, com alta permeabilidade ao vapor e impermeável a água e bactérias..Medidas 7x9 cm	UND	50			
14	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO OXIDO DE ZINCO, OLEO DE RICINO, GOMA ACACIA,GLICERINA,PETROLATUM E AGUA DEIONIZADA, TAMANHO 10,2CM x 9,14M,EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	UND	30			
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA E + VITAMINA A, frasco com 100ml.	UND	10			

LOTE 27 - SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 100 ML	FRASCO	20.000			
2	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 250 ML	FRASCO	20.000			
3	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 500 ML	FRASCO	20.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO**

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente**

4	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCO	8.000			
5	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	8.000			
6	SORO RINGER COM LACTATO 250 ML	FRASCO	10.000			
7	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	FRASCO	10.000			

LOTE 28 - LENÇOL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LENÇOL DE TECIDO COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA CAMA HOSPITALAR	UNIDADE	80			
2	LENÇOL DE TECIDO S/ ELÁSTICO EM ALGODÃO TAMANHO MÉDIO PARA CAMA HOSPITALAR	UNIDADE	120			

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

a) Prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Endereço Completo: _____;
- d) Fone: _____;
- e) Fax (se houver): _____;
- f) E-mail: _____;
- g) Conta Bancária/Agência: _____.

Local, Data Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado __, inscrita no CNPJ sob nº _____ - __, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, sob as penas da lei, **DECLARA:** que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como, nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART.
63, § 1º DA LEI FEDERAL N° 14.133/21**

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado __, inscrita no CNPJ sob n° _____ - __, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o n° _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 003/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, sob as penas da lei, **DECLARA:**

Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS INCISOS III E IV DO ART. 1º, AO INCISO III DO ART. 5º E REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º AO AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado __, inscrita no CNPJ sob nº _____ -__, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, sob as penas da lei, **DECLARA:**

para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado __, inscrita no CNPJ sob nº _____ - __, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, sob as penas da lei, **DECLARA:**

Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado __, inscrita no CNPJ sob nº _____ - __, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico N°003/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, sob as penas da lei, **DECLARA** que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto-MG ou responsável pela licitação;

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado __, inscrita no CNPJ sob nº _____ - __, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, sob as penas da lei, **DECLARA que:**

Sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Minas Gerais, especialmente em face do quanto disposto artigo 4º da lei 14.133/2021, que ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos obrigando a comunicar à administração alterações supervenientes neste sentido.

Declaramos ainda que estamos enquadrados como “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”,.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado __, inscrita no CNPJ sob nº _____ - __, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, sob as penas da lei, **DECLARA**, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO X DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado __, inscrita no CNPJ sob nº _____-__, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, sob as penas da lei, **DECLARA:**

NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUE NÃO A NENHUMA SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado __, inscrita no CNPJ sob nº _____ -__, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 106/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, sob as penas da lei, **DECLARA que:**

Que não a nenhuma superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Pregão Eletrônico nº XX/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto-MG.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal, devidamente qualificado no processo licitatório e preenchida em papel timbrado da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº XX/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 005/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, s/n, XXXXXX, XXXXXXXXXXXX - XX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representado (a) pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX**, maior, capaz, residente e domiciliado no município de XXXXXXXXX – XXX, conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO-MG**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao fornecimento de **MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

2.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026.

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

(Inserir planilha)

2.4. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.6. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.7. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

- 4.3.1. Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
- 4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;
- II Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.
- 4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.
- 4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
- I Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
- II Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.
- 4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
- 4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
- 4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

- 4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:
- 4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:



III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\underline{d + e = f}$$

2

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\underline{e + f = g \cdot 2}$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

II O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.7. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

7.1.1. For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

7.1.2. Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

7.1.4. Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

7.1.5. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

7.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.2.3. Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

7.2.4. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

7.2.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

7.3.1. Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

7.3.2. Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

- 8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

- 10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, XX de XXXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO

Damião Souza Ormundo

Prefeito Municipal

(nome da empresa)

CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S)

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, a presente Ata está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Santa Maria do Salto - Minas Gerais, __de ____ de 2026.

Manfrine Chaves de Almeida

OAB-MG nº 148.359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO N° XX/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na **xxxxx**, CEP. **xxxx**, na cidade de **xxxxxxxx**, inscrita no **CNPJ sob n° xxxxxxxx**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **xxxxxxxx**, maior, capaz, sócio administrativo conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE N° XX/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2026, Processo Administrativo n° 005/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto Municipal n° 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de contrato tem por objeto fornecimento de **MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações e quantitativos indicados no processo Administrativo N° 005/2026 e relacionados nas planilhas contidas nos Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 e na proposta vencedora.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Discriminação do objeto:

(INSERIR PLANILHA)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro do exercício em que ocorrer sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. A vigência do presente contrato poderá ser prorrogada sucessivamente através de termo aditivo, até o limite decenal, em virtude de sua característica continuada nos termos do Art. 107° da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ xxx (xx);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Dados Bancários: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

4.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

4.2. A aceitação de que trata o subitem 4.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 02 - SERV. ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: 10.301.0010.2044 Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ficha: 0250

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 02 - SERV. ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: 10.301.0010.2044 Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de

Ficha: 0251

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 02 - SERV. ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: 10.301.0010.2044 Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1600003110 Transferências Fundo a Fundo de

Ficha: 0252

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 02 - SERV. ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: 10.301.0010.2044 Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1621000000 Transferências Fundo a Fundo de

Ficha: 0253

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SubUnidade Orçamentária: 02 - SERV. ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: 10.301.0010.2044 Manutenção de Unidades e Serviços de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 1621003210 Transferências Fundo a Fundo de

Ficha: 0254

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária: 01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE
Projeto Atividade: 10.122.0013.2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0231

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária: 04 - SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto Atividade: 10.304.0012.2049 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0304

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade Orçamentária: 04 - SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto Atividade: 10.304.0012.2049 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0304

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. O valor unitário fixado nesta avença poderá ser reajustado, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados no Termo de Referência.
- 7.3. A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data do orçamento estimado.
- 7.4. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 7.8. Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021.
- 7.9. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão de que o valor estimado se enquadra numa contratação que poderá ser feita por dispensa de licitação e cujos materiais se dará por demanda sendo os pagamentos feitos somente após as suas conclusões, o que não acarretará prejuízos a administração.

CLÁUSULA NONA – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

- 9.1. A aquisição deverá ser **FORNECIDA DE FORMA PARCELADA** pela Contratada, conforme Autorização de Fornecimento.
- 9.2. O Particular deverá fornecer os produtos rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração.
- 9.3. Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos produtos, segundo condições de entrega abaixo indicadas.
- 9.4. Fornecer todos os produtos com qualidade de acordo com as especificações dos produtos e normas de higienização e segundo disposições da ANVISA.
- 9.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.
- 9.6. Os produtos devem possuir registro na ANVISA e apresentar laudos técnicos quando solicitado.
- 9.7. O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica e experiência com fornecimento de materiais hospitalares.
- 9.8. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.
- 9.9. A entrega **PARCELADA** do objeto do presente termo de referência será no prazo máximo de até **05(cinco) dias úteis**, após recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, devidamente assinado pelo Servidor competente, nas quantidades e especificações descritas.
- 9.10. A qualidade dos produtos será contestada caso haja irregularidades.
- 9.11. Os produtos em estado de deterioração, maturação avançada, cor, textura não característico serão devolvidos no ato de entrega, devendo ser repostos na próxima entrega.
- 9.12. A licitante vencedora deverá entregar do objeto do presente termo de referência de segunda à sexta-feira, nos locais abaixo indicados:
- 9.12.1. A entrega deverá ocorrer na **ALMOXARIFADO/SETOR DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto –MG, situado na Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto - Estado De Minas Gerais. Horário de Recebimento: segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 14:00h e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h;**
- Caso haja necessidade de alteração nos locais das entregas, haverá indicação do novo local na Ordem de Fornecimento.
- 9.13. A Contratada deverá entregar os produtos dentro dos limites do Município de Santa Maria do Salto (MG), sendo responsável por todos os custos inerentes a entrega dos mesmos.
- 9.14. No local de entrega, o Fiscal do Contrato fará o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais**, no prazo de 01 dia, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.
- 9.14.1. Caso haja necessidade de alteração nos locais das entregas, haverá indicação do novo local na Ordem de Fornecimento.
- 9.15. A Contratada deverá entregar os produtos dentro dos limites do Município de Santa Maria do Salto (MG), sendo responsável por todos os custos inerentes a entrega dos mesmos.
- 9.16. No local de entrega, o Fiscal do Contrato fará o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais**, no prazo de 01 dia, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.
- 9.17. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 9.18. Provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo (a) responsável por acompanhar a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta;
- 9.19. Definitivo, ocorrerá no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado;
- 9.20. O prazo de recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver a necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

- 9.21. Serão rejeitados os produtos entregues em desacordo com o constante da planilha descritiva, contrato, ordem de fornecimento, ou ainda;
- 9.22. Que estejam com prazo de validade inferior a 1(um) ano, contados da data do seu recebimento pela Secretaria;
- 9.23. Que as marcas apresentadas estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado, a critério do órgão recebedor;
- 9.24. Nota fiscal sem indicação do lote do produto;
- 9.25. Fora dos parâmetros de qualidade, validade, especificações contratadas ou das normas da ANVISA;
- 9.26. Quando a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado no pedido;
- 9.27. Que apresentem vícios de qualidade ou forem impróprios para o uso;
- 9.28. A carga e descarga dos produtos correrá por conta da contratada, sem ônus para a contratante ou cobrança de frete;
- 9.29. Constatadas irregularidades no fornecimento, a contratante poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.30. O Município de Santa Maria do Salto (MG), não se responsabilizará pelo fornecimento entregue a terceiros, fora dos locais indicados na ordem de fornecimento dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- 9.31. Os **material penso**, para serem recebidos, no ato da entrega, serão inspecionados por técnicos da PREFEITURA, para verificar se atendem às especificações técnicas, constantes no Edital, e ainda deverão vir acompanhados de Nota fiscal e Termo de garantia (indicando prazo e o objeto da garantia do produto quando couber).

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante.
- 10.2. Cumprir as demais disposições contidas no termo de referência.
- 10.3. Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. Entregar os materiais/bens de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber) e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com o Termo de Referência.
- 10.6. Entregar os materiais/bens impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.7. Garantir que os materiais/bens fornecidos estarão isentos de defeitos de fabricação, independentemente de a CONTRATADA ser ou não o fabricante, devendo providenciar a correção ou a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas.
- 10.8. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 10.9. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 10.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.11. Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

- 10.12. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos materiais/bens contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos, horários e local de entrega, previstos no Termo de Referência e anexos.
- 10.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete e entrega, inclusive seguro.
- 10.14. Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal.
- 10.15. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à Administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.
- 10.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido.
- 10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 10.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 11.4. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- 11.5. Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação.
- 11.6. Ter pessoal disponível para o recebimento dos produtos contratados no horário e local previsto para entrega.
- 11.7. Receber os produtos de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado.
- 11.8. Pagar à Contratada o valor resultante da execução, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 11.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.
- 11.11. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.15. A Administração terá o prazo de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.16. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

13.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.10. Da Fiscalização

13.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.11. Fiscalização Técnica

13.11.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 026, de 2025, art. 22, VI);

13.11.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 026, de 2025, art. 22, II);

13.11.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 026, de 2025, art. 22, III);

13.11.4. O Fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 026, de 2025, art. 22, IV).

13.11.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 026, de 2025, art. 22, V).

13.11.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 026, de 2025, art. 22, VII).

13.12. Fiscalização Administrativa

13.12.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 026, de 2025).

13.12.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 026, de 2025, art. 23, IV).

13.13. Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

13.13.1.gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 026, de 2025, art. 21, IV).

13.13.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 026, de 2025, art. 21, II).

13.13.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 026, de 2025, art. 21, III).

13.13.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 026, de 2025, art. 21, VIII).

13.13.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 026, de 2025, art. 21, X).

13.13.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 026, de 2025, art. 21, VI).

13.13.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto:

15.6.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGESIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do presente ajuste fica fixada o Foro da Comarca de Jacinto-MG, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/21.

21.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Maria do Salto MG, XX de XXXXX de 2026.

MUNÍCIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO

Damião Souza Ormundo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(nome da empresa)

CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ 18.347.419/0001-80

Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro

CEP: 39.928-000 / Estado De Minas Gerais

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

I - _____

II - _____

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Diante do exposto, o presente contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Santa Maria do Salto - Minas Gerais, __de ____de 2026.

Manfrine Chaves de Almeida
OAB-MG nº 148.359